

# **EDITAL DE CADASTRAMENTO DE PRODUTOS DE MERCADO DO SEBRAE/RJ**

**Nº 01/2021**

**RIO DE JANEIRO  
Outubro de 2021**

## PREÂMBULO

**O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro – SEBRAE/RJ**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída como serviço social autônomo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 29.737.103/0001-10, com sede à Rua Santa Luzia, 685, 6º, 7º e 9º andares, **por meio da Gerência de Educação e da Coordenação de Educação**, torna público o presente Edital, objetivando cadastrar produtos de mercado, de propriedade intelectual da pessoa jurídica interessada, de profissional a ela vinculado (sócio e/ou empregado e/ou prestador de serviço e/ou na condição de fornecedor exclusivo) assim como visa promover o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos, por meio de processo de inscrição, habilitação documental e seleção dos produtos das pessoas jurídicas interessadas em integrar o **CADASTRO DE PRODUTOS DE MERCADO DO SEBRAE/RJ**, para atuar como prestador de serviços ou fornecedor de produtos para atendimento de demandas do SEBRAE/RJ, em conformidade com as regras estabelecidas neste Edital, que possuem fundamento de validade nos artigos 2º e 43 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae, aprovado pela Resolução CDN nº 361/2021, no art. 5º do Estatuto Social do SEBRAE/RJ e na legislação de regência, em especial no art. 9º da Lei 8.029/90, na lei de inovação n.º 10.973/2004, regulamentada pelo Decreto n. 9.283/18, na Lei 13.019/14, no art. 129 da Lei 11.196/2005 e nos artigos 37, *caput*, 170, IX e 179 da Constituição Federal.

1. O presente Edital de Cadastramento de Produtos e seus anexos estão disponíveis no site do Sebrae/RJ, no endereço **www.sebraerj.com.br**.
2. A documentação requerida neste Edital deverá ser entregue de acordo com o descrito nas etapas de cadastramento.
3. Os processos de inscrição e cadastramento de produtos serão abertos, sob demanda, a partir de uma necessidade do SEBRAE/RJ ou de seus clientes, tanto para os produtos presenciais, como para os produtos digitais.
4. As chamadas públicas para cadastramento dos produtos serão realizadas por meio de Comunicados, através dos quais o Sebrae/RJ divulgará suas demandas para cadastrar produtos de mercado ou suas encomendas tecnológicas para o desenvolvimento de novos produtos. Isto significa que o Sebrae/RJ receberá inscrições de produtos que venham atender às demandas especificadas em cada Comunicado.
5. Este cadastramento, em hipótese alguma, estabelecerá obrigação de o Sebrae/RJ efetuar qualquer solicitação ou contratação, constituindo-se em mero Cadastro de Produtos de Mercado e aptos ao atendimento de eventual demanda futura.
6. O acompanhamento dos Comunicados, bem como, de todas as etapas do cadastramento será de inteira responsabilidade dos interessados, que deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa, convocações e andamento do processo pelo site **www.sebraerj.com.br**, onde serão publicadas todas as orientações e resultados decorrentes dos processos de cadastramento.
7. Fica assegurado ao Sebrae/RJ o direito de descadastrar os produtos de mercado, cancelar ou alterar os critérios deste Edital, no todo ou em parte, mediante justificativa, sem que caiba em decorrência dessa medida qualquer indenização ou compensação financeira aos participantes, em razão do cadastramento não gerar obrigatoriedade de contratação.

**8.** Os processos de inscrição e habilitação documental das pessoas jurídicas interessadas, bem como o processo de análise do(s) produto(s) proposto(s) serão organizados e conduzidos pelo Sebrae/RJ.

**9.** Para fins deste Edital, considera-se produtos: qualquer produto ou serviço que já tenha sido testado no mercado, que atenda aos critérios técnicos aqui previstos, como, por exemplo, palestras, oficinas, seminários, cursos, consultorias, presenciais ou à distância; ferramentas, softwares de gestão, novas metodologias de interação, como bootcamp, share-ID, mentorias, meet-up, metodologias de acesso a mercados; pesquisas, estudos, soluções apresentadas, dentre outros, em conformidade com as áreas de conhecimento previstas no Anexo X deste Edital, para atender as demandas da instituição descritas nos Comunicados, desde que o produto seja de propriedade intelectual da pessoa jurídica cadastrada, de profissional a ela vinculado, na condição de sócio, empregado, prestador de serviço ou como fornecedor exclusivo da pessoa jurídica que detêm a propriedade intelectual.

**10.** O produto aprovado ficará disponível no Cadastro de Produtos de Mercado do Sebrae/RJ pelo período de até 1 (um) ano, a contar da sua aprovação, podendo ser renovado conforme o interesse das partes ou ser retirado do Cadastro após análise do Sebrae/RJ, em função de inexistência de demanda. A qualquer momento, a Coordenação de Educação do Sebrae/RJ poderá solicitar ajuste ou até mesmo a atualização no produto/material, sendo condição para permanência no cadastro.

**10.1.** Os ajustes e/ou atualizações no produto/material poderão ser solicitados à pessoa jurídica detentora de sua propriedade, através do(s) e-mail(s) indicado(s) na Ficha de Inscrição do Produto (Anexo III).

**11.** Fica assegurada a parceria entre o Sebrae/RJ e a empresa detentora do produto que, para aplicação deste no Estado do Rio de Janeiro, não serão praticados valores (preços) inferiores aos aprovados no cadastramento, sendo condição para manutenção do produto no cadastro, salvo acordo expresso entre as partes.

**12.** Este Edital atende exclusivamente às demandas do SEBRAE/RJ e/ou de seus clientes no Estado do Rio de Janeiro.

**12.1.** No caso de produtos digitais, a amplitude de atuação poderá extrapolar o Estado do Rio de Janeiro, desde que a origem do atendimento, conteúdo e pessoal alocado estejam baseados no Estado do Rio de Janeiro.

**12.2.** Poderão participar deste Edital empresas constituídas fora do Estado do Rio de Janeiro, desde que haja viabilidade de a execução ser realizada no Estado do Rio de Janeiro, de acordo com os critérios previstos neste Edital.

**13.** Todo e qualquer esclarecimento em relação ao presente Edital deverá ser feito somente por escrito, através do e-mail **editaldeprodutos@rj.sebrae.com.br**

Rio de Janeiro, outubro de 2021.

Antônio Carlos Kronemberger  
Gerente de Educação

Amanda Alexandre B. Fernandes  
Coordenadora de Educação

## 1. DO OBJETO

1.1. Este Edital visa cadastrar produtos disponíveis no mercado, de propriedade intelectual da pessoa jurídica, de profissional a ela vinculado (sócio, empregado ou prestador de serviço) ou na condição de fornecedor exclusivo, para integrar o **CADASTRO DE PRODUTOS DE MERCADO DO SEBRAE/RJ**, que poderão ser utilizados, quando houver demanda, em regime de não exclusividade, cumpridas as exigências e condições aqui descritas.

1.2. O Sebrae/RJ busca cadastrar produtos que não constem em seu portfólio de produtos, ou que possuam alguma característica que os diferencie, para a execução em seus projetos, programas e atividades, para o atendimento das necessidades e demandas do SEBRAE/RJ e/ou de seus clientes, cuja execução e/ou entrega do produto poderá ser realizada de forma presencial ou à distância.

1.3. O produto a ser cadastrado deverá cumprir os seguintes requisitos:

- Ter características técnicas e de tendências de mercado;
- Ter conteúdo específico de uma determinada especialidade, com possibilidade de adequação de exemplos e linguagem;
- Ter atualização constante.
- Ser de propriedade intelectual da pessoa jurídica, de profissional a ela vinculado (sócio e/ou empregado indicado) ou na condição de fornecedor exclusivo.
- Já ter sido testado e oferecido ao mercado pela pessoa jurídica nos últimos 12 (doze) meses anteriores à submissão do produto ao Sebrae/RJ, salvo quando o comunicado divulgar encomenda tecnológica para o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos, conforme item 1.6 do Edital.
- Estar de acordo com a definição de produtos estabelecida no item 9 deste Edital.

1.4. A aprovação do produto e o cadastramento da pessoa física ou jurídica no **CADASTRO DE PRODUTOS DE MERCADO DO SEBRAE/RJ** não obriga o Sebrae/RJ de realizar qualquer contratação, estando esta condicionada a existência de demandas do SEBRAE/RJ ou de seus clientes

1.5. O cadastro de produtos de mercado, objeto deste edital, visa oportunizar que as micro e pequenas empresas do Estado do Rio de Janeiro tenham acesso a soluções de mercado, para fomentar o crescimento, o desenvolvimento sustentável, a competitividade e o aperfeiçoamento técnico dessas empresas, cujo escopo do cadastro está em manifesta consonância com a missão legal do SEBRAE/RJ, prevista no art. 9º da Lei 8.029/90, com o seu objetivo institucional, previsto no art. 5º do Estatuto Social do SEBRAE/RJ, com os princípios e diretrizes da Lei de Inovação n.º 10.973/2004, além deste modelo de contratação de pessoas jurídicas ser permitido pelo art. 43 do Regulamento de Licitações e de Contratos do SEBRAE.

1.6. Este edital também objetiva estimular e promover o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, aperfeiçoando o ambiente produtivo e social,

nos termos da lei de inovação (10.973/2004).

- 1.7. As chamadas públicas para o cadastramento de produtos de mercado ou para o desenvolvimento de novos produtos, serviços, processos, projetos e soluções inovadoras serão realizadas por meio de Comunicados, publicados a partir da necessidade dos clientes do SEBRAE/RJ ou de acordo com a intenção da instituição em desenvolver determinado setor/atividade/produto/projeto, as quais conterão as informações detalhadas do desafio/demanda, público alvo, objetivos, condições de participação, critérios de seleção, investimento, etc.
- 1.8. Por meio deste Edital, o SEBRAE/RJ poderá captar recursos financeiros e econômicos, receber subsídios e investimentos, de qualquer órgão, instituição ou empresa, pública ou privada, nacional ou estrangeira, para serem aplicados no desenvolvimento de soluções e projetos inovadores, para fomentar o desenvolvimento sustentável, a competitividade e o aperfeiçoamento técnico das micro e pequenas empresas do Estado do Rio de Janeiro, por meio do estímulo à inovação e acesso a novas tecnologias, como estratégicas para o desenvolvimento econômico e social, em conformidade com as condições e critérios estabelecidos neste edital, nos comunicados publicados e na legislação de regência.
- 1.9. As relações jurídica estabelecidas com as pessoas jurídicas participantes e com o cliente final, serão formalizadas por meio de contratos e demais instrumentos jurídicos pertinentes, de acordo com a natureza da relação jurídica.

## **2. CONDIÇÕES PARA CADASTRAMENTO**

- 2.1. Poderão cadastrar seus produtos, por meio deste Edital, as pessoas jurídicas legalmente constituídas no Brasil, operando nos termos da legislação vigente, observado o disposto no item 6 – *“Etapa 3 – Habilitação documental da Pessoa Jurídica”*.
- 2.2. Poderão participar deste Edital, as pessoas jurídicas, cuja finalidade e atividades estabelecidas no ato constitutivo, estatuto ou contrato social (no objeto social) em vigor, sejam pertinentes e compatíveis com a prestação de serviços ou fornecimento do produto objeto do cadastramento, observadas, as demais condições inerentes à habilitação.
- 2.3. As pessoas jurídicas que possuam em seu quadro ex-empregados ou ex-ocupantes de funções de confiança de assessor, gerente ou diretor do Sistema Sebrae, também poderão participar do processo de cadastramento, observado o prazo mínimo de carência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da demissão ou do término do mandato.
- 2.4. A participação das pessoas jurídicas neste cadastramento implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.
- 2.5. As pessoas jurídicas interessadas poderão inscrever, a qualquer momento, quantos produtos desejarem, de acordo com as demandas especificadas nos Comunicados, que serão divulgados, em conjunto com este Edital ou em momento posterior, assim como podem indicar quantos profissionais desejarem para aplicação dos referidos produtos, desde que este(s) possua(m) relação societária (contrato social, na condição de sócio ou associado), relação empregatícia (contrato de emprego – CLT) ou relação civil (contrato de prestação de serviços).

- 2.6. A responsabilidade técnica da aplicação do produto é da empresa detentora do mesmo, cabendo a ela a indicação de profissional(is) com conhecimento técnico, experiência e habilidades necessários para a referida prestação de serviços. O Sebrae/RJ poderá, a qualquer momento, solicitar documentos comprobatórios em relação aos profissionais indicados.
- 2.7. As Pessoas Jurídicas credenciadas no Sistema de Gestão de Fornecedores – “SGF” e cadastradas no Edital de Prestadores de Serviços Tecnológicos do “Sebraetec” também poderão participar deste Edital, encaminhando toda a documentação descrita nos itens 4 e 6, desde que o produto a ser cadastrado não seja o mesmo oferecido, por meio do SGF ou Sebraetec.
- 2.8. As Pessoas Jurídicas, cadastradas em Editais ou Sistemas de Credenciamento de outras Unidades Federativas do Sistema SEBRAE, poderão inscrever suas soluções neste Edital, enviando os documentos previstos nos itens 4 e 6, cujo produto poderá ser automaticamente cadastrado, a critério da Comissão Técnica, a qual poderá dispensar ou facilitar a avaliação técnica da solução, em atenção ao princípio da economicidade e eficiência.
- 2.9. Impedimentos: é vedada a participação de pessoas jurídicas que:
- a. Tenham sofrido restrições de qualquer natureza, resultantes de contratos firmados anteriormente com o Sistema Sebrae, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
  - b. Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública Direta ou Indireta e/ou pelo Sistema "S" e, ainda, aquelas que estiverem sob decretação de falência, dissolução ou liquidação e em recuperação judicial/extrajudicial.
  - c. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta e/ou com o Sistema "S", enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
  - d. Tenham sido descredenciadas ou descadastradas dos sistemas de credenciamento e/ou cadastramento por alguma Unidade Federativa do Sistema SEBRAE, pelos motivos previstos no Item 12 deste Edital, enquanto durar o prazo do descadastramento (vinte e quatro meses, a partir da data de comunicação do descadastramento).
  - e. Possuam dirigente, gerente ou sócio que seja cônjuge ou companheiro e/ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até terceiro grau, de empregados, diretores e conselheiros do Sebrae/RJ.

### **3. ETAPAS DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO**

- 3.1. O processo de cadastramento do produto será realizado de acordo com as seguintes etapas:
- a. Etapa 1: Inscrição

- b. Etapa 2: Análise preliminar do produto
- c. Etapa 3: Habilitação documental da pessoa jurídica

#### 4. ETAPA 1 – INSCRIÇÃO

- 4.1. Esta etapa consiste na inscrição dos produtos de propriedade intelectual de empresas de mercado, de profissional a ela vinculado (sócio, empregado ou prestador de serviço indicado) ou na condição de fornecedor exclusivo, de acordo com as condições descritas no presente Edital, bem como com base nas demandas ou desafios descritos nos Comunicados, divulgados em conjunto com este Edital ou em momento posterior.
- 4.2. O processo de inscrição de produtos será aberto sob demanda, de acordo com as necessidades do Sebrae/RJ e/ou de seus clientes, e as pessoas jurídicas interessadas em participar deste Edital poderão efetuar a inscrição de seus produtos a qualquer momento, encaminhando ao Sebrae/RJ, pelo e-mail **editaldeprodutos@rj.sebrae.com.br**, a seguinte documentação:
- a. Declaração de Experiência Técnica, comprovando a aplicação do produto indicado ao cadastramento em, pelo menos, um cliente, em atendimento ao especificado no Anexo V. A Declaração de Experiência Técnica deverá ser assinada pelo representante legal da pessoa jurídica que está participando do processo de cadastramento e pelo cliente atendido.
  - b. Ficha de Inscrição de Produto (Anexo III). No caso de inscrição de mais de um produto, a pessoa jurídica deverá enviar uma ficha de inscrição para cada produto indicado. Na ficha, deverá constar os seguintes itens:
    - I. Descrição do sequenciamento lógico de atividades/etapas previstas na aplicação/implementação do produto.
    - II. Objetivos e funcionalidades do produto.
    - III. Metodologia de aplicação/implementação do produto.
    - IV. Contribuição ao público-alvo.
    - V. Significância e aplicabilidade.
    - VI. Materiais que compõem o *check-list* do produto.
    - VII. Apresentação visual dos materiais apresentados.
    - VIII. Adequação para o alcance dos objetivos propostos.
    - IX. Grau de ineditismo.
    - X. Indicação de preço praticado no mercado.
    - XI. Abrangência.
    - XII. Canais onde o produto tem sido disponibilizado no mercado.
    - XIII. Quantidade de turmas já realizadas. Neste quesito, especificar também a quantidade de pessoas capacitadas (quando for o caso). Isto vale para produtos presenciais e digitais.
    - XIV. Capacidade de atendimentos/mês. Neste quesito, especificar a quantidade de pessoas que podem ser atendidas/mês. Isto vale

para produtos presenciais e digitais.

- XV. Indicação de preço a ser cobrado pela pessoa jurídica ao SEBRAE/RJ, no âmbito deste Edital.

4.2.1. Para os produtos de cunho educacional (cursos, oficinas), serão avaliados, ainda, os seguintes aspectos:

- a. Projeto pedagógico.
- b. Adequação e diversificação das estratégias de aprendizagem, com referência às competências de natureza cognitiva, atitudinal e operacional, ao perfil do público-alvo e à carga horária proposta para o produto.

4.2.2. Para os produtos virtuais, serão avaliados, ainda, os seguintes aspectos:

- a. Interface gráfica.
- b. Facilidade de navegação (usabilidade).
- c. Nível de controle de uso do produto pelo Sebrae/RJ.

4.3. A pessoa jurídica indicará, no ato da inscrição, os dados cadastrais dos profissionais que participarão do processo de habilitação, observando o disposto nos itens 2.5 e 2.6.

4.4. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade da pessoa jurídica candidata, dispondo o Sebrae/RJ do direito de excluir aquela que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.

4.5. A pessoa jurídica poderá indicar tantos produtos quanto desejar, desde que atenda ao item 4.1, alíneas “a” e “b” do presente Edital, indicando profissional(is) apto(s) à aplicação de cada produto que está sendo submetido para cadastramento, de acordo com o Anexo III (Ficha de Inscrição de Produto).

4.6. As etapas subsequentes do processo de cadastramento somente serão iniciadas a partir da convocação formal da pessoa jurídica inscrita, via correio eletrônico, com aviso de leitura, a critério da Comissão Técnica, caso a solução inscrita não esteja vinculada ao cronograma dos Comunicados.

## **5. ETAPA 2 – ANÁLISE PRELIMINAR DO PRODUTO**

5.1. Esta etapa consiste na análise preliminar do produto de mercado ou do novo produto desenvolvido a partir de encomendas tecnológicas, para ser cadastrado por meio deste Edital, e, posteriormente aplicado para atender as demandas específicas das áreas técnicas do Sebrae/RJ ou dos clientes finais.

5.2. A análise do produto inscrito será realizada por uma Comissão Técnica do Sebrae/RJ, que verificará se a solução atende aos critérios técnicos deste Edital, em especial ao disposto nos itens 1 e 4, bem como se está aderente às demandas e características do público-alvo do Sebrae/RJ, descritas nos Comunicados, quando aplicável, inclusive no tocante às chamadas públicas para encomenda tecnológica para o desenvolvimento de novos produtos.



5.2.1. A Comissão Técnica será composta por membros da Coordenação de Educação do Sebrae/RJ e das áreas técnicas de projetos setoriais, atendimento ou demais áreas afins com a solução, quando necessário.

5.3. O Sebrae/RJ poderá solicitar uma apresentação (presencial ou à distância) do produto, que deverá ser realizada por profissional formalmente indicado pela pessoa jurídica. A solicitação para apresentação será enviada para o(s) e-mail(s) indicado(s) na Ficha de Inscrição do Produto (Anexo III).

5.3.1. A pessoa jurídica que estiver apresentando uma solução virtual (em formato EaD ou semelhante) deverá disponibilizar acesso prévio do seu conteúdo a todos os componentes da Comissão Técnica do Sebrae/RJ, de forma gratuita. Este acesso será temporário, válido apenas para a apresentação da solução.

5.3.2. A apresentação terá duração de, no máximo, 60 minutos, contemplando a estruturação, conteúdo e objetivos do produto, a fim de ser analisada sua aplicabilidade ao negócio do Sebrae/RJ.

5.3.3. O não comparecimento na data e horário agendados (para apresentações presenciais ou à distância), sem justificativa prévia pela pessoa jurídica ao Sebrae/RJ, eliminará, automaticamente, o produto indicado ao processo de cadastramento.

5.3.4. O Sebrae/RJ disponibilizará, para a apresentação presencial do produto, computador, projetor, multimídia ou similar. Recursos e materiais adicionais, se necessários, serão de responsabilidade da pessoa jurídica participante deste cadastramento.

5.4. Nesta etapa, caso o produto atenda aos critérios técnicos do Edital, as partes negociarão previamente o valor a ser pago pela solução à pessoa jurídica, antes da efetivação do cadastro, a partir da definição do valor de mercado do produto, observando o disposto no item 15.

5.5. As pessoas jurídicas cujos produtos forem aprovados nesta etapa receberão comunicado para enviarem documentação de acordo com o especificado no item 6 deste Edital. Este comunicado será enviado para o(s) e-mail(s) indicado(s) na Ficha de Inscrição do Produto (Anexo III).

5.6. As pessoas jurídicas cujos produtos não forem aprovados nesta etapa também receberão um comunicado informando sobre a reprovação da inscrição do produto neste Edital. Este comunicado será enviado para o(s) e-mail(s) indicado(s) na Ficha de Inscrição do Produto (Anexo III).

## **6. ETAPA 3 – HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DA PESSOA JURÍDICA**

6.1. A etapa de habilitação é obrigatória e consiste no envio e na análise documental da regularidade jurídica e fiscal das empresas **que tiveram seus produtos aprovados na etapa 2 – Análise Preliminar do Produto**, bem como, dos profissionais indicados para aplicá-los.

6.1.1. Os documentos deverão estar com prazo de validade atualizado e, em

nenhuma hipótese, será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos. Para os documentos cujos prazos de validade não estejam mencionados explicitamente, somente serão aceitos dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua respectiva emissão.

6.1.2. A análise documental será efetuada a partir do recebimento dos documentos exigidos a seguir:

6.2. Documentos da Pessoa Jurídica:

- a. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e respectivas alterações ou consolidação contratual, inscrito ou registrado no órgão competente.
- b. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- c. Comprovante de regularidade relativo a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- d. Comprovante de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e. Comprovante de regularidade para com a fazenda municipal da sede da pessoa jurídica.
- f. Comprovante de regularidade para com a fazenda estadual da sede da pessoa jurídica. Pessoas jurídicas isentas de inscrição estadual deverão apresentar o respectivo comprovante oficial, sendo aceitas declarações emitidas pelo contador da pessoa jurídica.
- g. Comprovante de endereço atualizado da sede da pessoa jurídica (alvará de funcionamento e/ou cartão CNPJ), emitido nos últimos 90 dias, considerando a data de envio da documentação.
- h. Declaração de Controles sobre as Vedações para Cadastramento (Anexo I).
- i. Formulário de Informações da Pessoa Jurídica (Anexo II).
- j. Declaração de não parentesco com funcionários do Sebrae/RJ (Anexo VII).
- k. Termo de Adesão ao Edital 01/2020 (Anexo XI).
- l. Declaração da Pessoa Jurídica Pleiteante (Anexo XII).
- m. Termo de Autorização de Representação (Anexo VIII).
- n. Declaração de Não Dependência Econômica do Sebrae/RJ (Anexo XIII).
- o. Declaração de Ciência do Código de Ética do Sebrae/RJ (Anexo XIV).

- 6.3. Todos os ANEXOS devem ser enviados em papel timbrado da empresa pleiteante.
- 6.4. Documentos do(s) profissional(is) indicado(s) para aplicação do produto:
- a. Cópia simples da carteira de identidade e da inscrição no CPF.
  - b. Cópia simples dos comprovantes de escolaridade (graduação e especialização).
  - c. Caso haja vínculo empregatício com a pessoa jurídica candidata, cópia simples da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), das páginas de identificação e da admissão e função ocupada.
  - d. Currículo do(s) profissional(is) indicado(s).
- 6.5. A qualquer tempo o Sebrae/RJ poderá solicitar documentação de qualquer natureza para esclarecimentos que se fizerem necessários. Se for o caso, a pessoa jurídica será contatada, via e-mail(s) indicado(s) na Ficha de Inscrição do Produto (Anexo III), para apresentação dos documentos.
- 6.6. As pessoas jurídicas poderão indicar, a qualquer momento, novos profissionais para atuação em produtos já cadastrados. Nestes casos, deverão ser atendidos os itens “a”, “b”, “c” e “d” do item 6.4.
- 6.7. Todo e qualquer esclarecimento sobre esse Edital poderá ser feito somente pelo e-mail **editaldeprodutos@rj.sebrae.com.br**.
- 6.8. Somente será considerada válida a habilitação da pessoa jurídica após o recebimento dos documentos solicitados nos itens 6.2 e 6.4.
- 6.9. Para documentos emitidos fora do território nacional, somente serão considerados válidos desde que acompanhados de tradução juramentada.
- 6.10. A documentação completa deverá ser enviada em cópias digitalizadas coloridas para o Sebrae/RJ, por meio do link que será informado às empresas que tiveram seus produtos aprovados na etapa 2.
- 6.10.1. Anualmente, no período de 1º a 31 de janeiro, as pessoas jurídicas cadastradas deverão realizar a atualização cadastral, mediante o envio dos Anexos I (Declaração de Controles sobre Vedações), Anexo VII (Declaração de Não Parentesco com Empregados do Sebrae/RJ), Anexo VI (Termo de Declaração de Atualização Documental Cadastral da Pessoa Jurídica Cadastrada), Anexo VIII (Termo de Autorização de Representação) e Anexo XIII (Declaração de Não Dependência Econômica do Sebrae/RJ).
- 6.11. Caso os requisitos de habilitação não sejam cumpridos após o produto ter sido aprovado na etapa 2, a(s) pendência(s) documental(is) pode(m) ser sanada(s) em momento posterior, reencaminhando os documentos de habilitação da empresa, descritos nos itens 6.2

e 6.4, para o e-mail: [editaldeprodutos@rj.sebrae.com.br](mailto:editaldeprodutos@rj.sebrae.com.br).

## **7. RESULTADOS DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO**

- 7.1. As informações referentes às etapas do processo de cadastramento, bem como seus resultados, serão divulgadas no site do Sebrae/RJ [www.sebraerj.com.br](http://www.sebraerj.com.br).
- 7.2. É de inteira responsabilidade das pessoas jurídicas participantes acompanhar a publicação no site e/ou as informações enviadas pelo Sebrae/RJ, por e-mail, de todos os resultados e atos decorrentes deste Edital para participação.

## **8. CADASTRO DE PRODUTOS DE MERCADO**

- 8.1. Todos os produtos aprovados neste cadastramento serão inseridos no Cadastro de Produtos de Mercado do Sebrae/RJ, estando as empresas aptas a aplicarem seus produtos, quando demandadas, em regime de não exclusividade.
- 8.2. O produto aprovado neste Edital ficará disponível no Cadastro de Produtos de Mercado pelo período de 1 (um) ano, a contar da sua aprovação, podendo ser renovado, conforme interesse das partes ou ser retirado do cadastro após análise do Sebrae/RJ, em função de inexistência de demanda ou por qualquer outro critério que a instituição entenda pertinente.
- 8.3. A qualquer tempo, a Coordenação de Educação do Sebrae/RJ poderá solicitar atualização parcial ou total do produto, sob pena de exclusão do mesmo do cadastro. Os ajustes poderão ser solicitados via e-mail(s) indicado(s) na Ficha de Inscrição do Produto (Anexo III).
- 8.4. As informações referentes ao conteúdo dos produtos inseridos no Cadastro de Produtos de Mercado ficarão disponíveis para conhecimento dos gestores do Sebrae/RJ.
- 8.5. A responsabilidade pela reprodução de apostilas para os participantes, bem como, quaisquer anexos ou materiais relacionados à metodologia do produto, quando de sua aplicação, é de responsabilidade da pessoa jurídica cadastrada.

## **9. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 9.1. Quando houver demanda, a critério do Sebrae/RJ, a pessoa jurídica cadastrada, receberá comunicado sobre o interesse de aplicação de seu produto e de sua contratação, por meio do seu preposto indicado no ato da inscrição.
- 9.2. Havendo interesse e disponibilidade na prestação de serviços, a pessoa jurídica responderá à solicitação, via e-mail, diretamente à unidade do Sebrae/RJ que a contactou. A partir deste momento, será formalizada a contratação das atividades entre o Sebrae/RJ e a pessoa jurídica, por meio de instrumento jurídico específico para prestação daquele serviço, conforme modelo apresentado no Anexo IV ou, por outro instrumento jurídico, quando o referido modelo não seja adequado à natureza da relação jurídica, especialmente nos casos de encomenda tecnológica para o desenvolvimento de novos produtos, serviços, projetos ou soluções, com base na Lei de Inovação. (Lei 10.973/2004)

- 9.3. As pessoas jurídicas poderão ser demandadas para aplicação de seus produtos em qualquer região do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a demanda, estando sua sede no Estado ou em outros Estados.
- 9.3.1. Tendo em vista que, no momento do cadastramento do produto, ainda não há como saber o local da demanda, os custos de deslocamento e hospedagem, quando necessários, devem estar contemplados no instrumento de contratação, no valor a ser cobrado pela empresa ao Sebrae/RJ.
- 9.4. Os materiais dos produtos cadastrados, quando da sua aplicação junto ao público-alvo do Sebrae/RJ, deverão conter a logomarca do SEBRAE como chancela, juntamente com a logomarca da pessoa jurídica detentora da propriedade intelectual do produto e serão disponibilizados em formato digital.
- 9.5. Caso a quantidade mínima que viabiliza a realização do evento (conforme Anexo III) não seja alcançada até 02 (dois) dias úteis antes da sua realização, o SEBRAE/RJ deverá contatar a pessoa jurídica, cedendo-lhe o direito de cancelar ou não o aceite da demanda.
- 9.6. Todas as especificações da contratação serão reguladas pelo contrato de prestação de serviços, a ser firmado entre a pessoa jurídica cadastrada e o Sebrae/RJ, por meio de assinatura digital ou eletrônica, após o aceite da prestação de serviços, de acordo com o Anexo IV deste Edital.
- 9.7. Para produtos digitais, o modelo de contratação que vinculará o SEBRAE/RJ e a empresa cadastrada observará a tecnologia existente à época da contratação, considerando as particularidades técnicas do produto e da plataforma tecnológica existente no SEBRAE/RJ, bem como, sua forma de oferta junto ao público-alvo (clientes do SEBRAE/RJ), respeitando as regras constantes nos subitens 1.2, 1.3 e 4.1 deste Edital.
- 9.8. O contrato estabelecerá as condições da prestação de serviço, os direitos e as obrigações das partes, respeitando a autonomia técnica e financeira da pessoa jurídica detentora da solução demandada, que deverá possuir corpo técnico qualificado e assumir os riscos da atividade desempenhada.
- 9.9. A pessoa jurídica cadastrada deverá estar com a situação fiscal regular. A documentação a ser mantida atualizada é a seguinte:
- a. Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais (Receita Federal).
  - b. Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 9.10. Somente poderão prestar serviços as empresas que possuem regularidade fiscal, em especial as certidões descritas no item 9.9, com validade igual ou posterior à data da entrega do serviço. Caberá à empresa cadastrada manter a situação cadastral regular, devendo informar ao Sebrae/RJ se houver qualquer irregularidade. A apresentação desta documentação fiscal é condição para a prestação do serviço e deverá ser encaminhada sempre que atualizada.
- 9.11. Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição

aos documentos exigidos neste Edital.

9.12. O pagamento somente será efetuado após a realização da prestação de serviços, mediante a apresentação das certidões válidas citadas no item 9.9, sendo responsabilidade da pessoa jurídica detentora do produto mantê-las atualizadas.

9.13. Quando houver demanda, a pessoa jurídica será responsável por indicar o profissional que prestará o serviço.

9.14.1 No caso do profissional indicado não ser sócio ou empregado da pessoa jurídica detentora do produto, o representante legal da pessoa jurídica cadastrada deverá encaminhar ao Sebrae/RJ, pelo e-mail **editaldeprodutos@rj.sebrae.com.br**, o contrato de prestação de serviços digitalizado, entre pessoa jurídica e profissional indicado, bem como, o currículo desse profissional e os documentos citados no item 6.4, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início da prestação de serviços.

9.14. As pessoas jurídicas cadastradas, na forma e nas condições estabelecidas neste Edital, não permanecerão à disposição do Sebrae/RJ, bem como não terão subordinação jurídica, técnica ou econômica, pois terão autonomia para aplicar o produto cadastrado, de acordo com sua expertise técnica, cujas contratações estarão condicionadas a existência de demandas, em regime de não exclusividade.

## **10. REQUISITOS BÁSICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO SEBRAE/RJ**

10.1. O Sebrae/RJ, ao formalizar a contratação de prestação de serviço ou fornecimento do produto ou entrega da solução cadastrada, exigirá da contratada o cumprimento dos requisitos abaixo:

- a. **Qualificação:** a pessoa jurídica cadastrada deve prestar serviços em áreas para as quais esteja preparada e habilitada para levar seu conhecimento e experiência, sendo capaz de introduzir inovações, agregando valor para o cliente.
- b. **Confidencialidade:** manter sigilo em relação às informações que terá acesso junto ao cliente e também em relação ao Sebrae/RJ. A relação de confiança é fundamental.
- c. **Respeito pelas pessoas e pelo potencial humano:** trabalhar com o cliente, e não para o cliente, partindo do princípio de que as pessoas que fazem parte da organização detêm um grande conhecimento e que este pode e deve ser respeitado, reconhecido e utilizado para a construção da solução mais adequada naquele momento.
- d. **Transparência:** para que a condução do trabalho esteja alinhada à demanda e à entrega que o cliente espera, deixar claro o que vai ser realizado, qual o papel da pessoa jurídica cadastrada e do cliente, em quanto tempo e quais os resultados a que se pretende chegar.
- e. **Benefício próprio:** no momento em que está realizando um trabalho

contratado pelo Sebrae/RJ, a pessoa jurídica cadastrada não deverá oferecer seus serviços para o cliente. Ética é ter a clareza de que neste momento a atuação é exclusivamente em nome do Sebrae/RJ. É vedado à pessoa jurídica cadastrada oferecer seus serviços para o cliente.

- f. **Comprometimento:** cumprir com os compromissos estabelecidos, os horários marcados, as atividades a serem desenvolvidas, tendo foco no resultado final para o cliente.
- g. **Cumprimento de leis:** é dever da pessoa jurídica cadastrada orientar o cliente quanto ao cumprimento das leis e regulamentos, apontando o caminho correto de agir em relação a esta questão.

10.2. Dado o caráter autônomo do presente Edital, de natureza civil, a pessoa jurídica cadastrada se compromete a respeitar os princípios da lealdade e da boa fé, inscritos expressamente no artigo 422 do Código Civil Brasileiro, assumindo, ainda, o compromisso de comunicar, formalmente, por escrito, de forma inequívoca e imediata, ao Sebrae/RJ, a ocorrência de eventuais hipóteses geradoras de relação de emprego, a exemplo das alinhadas no artigo 3º da CLT, com vistas à correção desta situação, sob pena de, na ausência de comunicação, estar beneficiando-se do silêncio.

10.2.1. A falta da comunicação referida anteriormente equivale à aceitação, pela pessoa jurídica, da manutenção da natureza civil do contrato, sendo defeso ao mesmo postular vínculo de emprego com o Sebrae/RJ.

10.3. A pessoa jurídica cadastrada obriga-se a não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida ao funcionário ou dirigente do Sebrae/RJ, ou a terceira pessoa a estes relacionada; não financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013, bem como não se utilizar de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

## **11. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

11.1. O Sebrae/RJ, objetivando garantir o resultado efetivo aos clientes, realizará o acompanhamento, a avaliação e fiscalização da prestação de serviços de aplicação do produto cadastrado (consultoria, capacitação, ferramenta, software etc.).

11.2. A avaliação será realizada pelo responsável da contratação e pelos clientes atendidos e seguirá o mesmo modelo de avaliação aplicado aos demais produtos do Sebrae/RJ.

11.3. A solicitação para nova prestação de serviços dependerá da avaliação efetuada pelos clientes beneficiários dos serviços prestados e pelo Sebrae/RJ.

11.4. O Sebrae/RJ acompanhará a prestação de serviços das empresas cadastradas. A avaliação da prestação de serviço será realizada de duas formas:

- I. Avaliação do cliente: avaliará a qualidade do serviço prestado. Esta avaliação é obrigatória e corresponde a 60% (sessenta por cento) da nota final da empresa contratada; e

- II. Avaliação da unidade demandante: acompanhará a realização do serviço prestado e o avaliará, registrando desvios e necessidade de ajustes. Esta avaliação é obrigatória e corresponde a 40% (quarenta por cento) da nota final da empresa contratada.
- 11.5. A empresa deverá atingir uma nota final da prestação de serviço igual ou superior a 80% (oitenta por cento) nos critérios avaliados, de acordo com os itens estabelecidos pelo Sebrae.
- 11.5.1. Caso a empresa receba 1 (uma) avaliação abaixo de 8 (oito), o fato será analisado pela Comissão Técnica, que poderá agendar uma reunião com a pessoa jurídica para esclarecimentos e orientações, e, dependendo da situação detectada, poderá aplicar as penalidades previstas no item 13.6, observado o rito do processo previsto no item 13.
- 11.6. O acompanhamento da prestação de serviços contemplará os seguintes aspectos:
- a. Análise se o atendimento é satisfatório, se a equipe técnica está qualificada e se há monitoramento do contrato pelo representante legal da empresa contratada;
  - b. Verificação se não houve falhas no atendimento ou quando existentes, se foram prontamente corrigidas pela empresa contratada sem prejuízo ao Sebrae/RJ;
  - c. Qualidade e satisfação dentro dos quesitos do contrato, não havendo registros de recusas ou advertências à empresa contratada;
  - d. Prazo, ou seja, se as entregas do contrato ocorreram dentro do prazo pactuado.
  - e. Análise se o produto cumpriu com as entregas descritas na Ficha de Inscrição do Produto (anexo III).
- 11.7. A avaliação do cliente não será realizada quando este não possuir condições suficientes de preencher a respectiva avaliação ou quando os produtos forem aplicados a uma unidade do Sebrae/RJ. Nestes casos, a avaliação da unidade demandante corresponderá a 100% (cem por cento) da nota final da empresa contratada.
- 11.8. As pessoas jurídicas cadastradas poderão manifestar-se a respeito das prestações de serviços realizadas através do e-mail **editaldeprodutos@rj.sebrae.com.br**.

## **12. DOS CASOS DE DESCADASTRAMENTO E SUSPENSÃO**

- 12.1. Poderá ser **DESCADASTRADA**, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a pessoa jurídica que incorrer em qualquer um dos itens listados a seguir:
- a. Descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas neste Edital de Cadastramento ou no instrumento de contratação da prestação de



serviços;

- b. Apresentar, a qualquer tempo, na vigência do respectivo instrumento contratual, documentos que contenham informações inverídicas;
- c. Não manter sigilo sobre as informações decorrentes das contratações;
- d. Utilizar qualquer material desenvolvido pelo Sistema Sebrae para seus produtos e seus programas sem prévia autorização;
- e. Cobrar qualquer honorário profissional, complementar ou não, relativos aos trabalhos executados no âmbito do contrato de prestação de serviços firmado com o Sebrae;
- f. Comercializar qualquer produto/serviço do Sistema Sebrae sem sua prévia autorização;
- g. Não realizar a prestação de serviços na forma contratada, quanto à entrega ou prazo, sem razão fundamentada ou notificação prévia;
- h. Designar profissional sem capacidade técnica para executar o serviço pelo qual for contratado pelo Sebrae, seja no todo seja na parte;
- i. Utilizar a logomarca do Sebrae como referência para a realização de serviços não contratados ou utilizar a logomarca do Sebrae em assinaturas, cartões de visita, portais/sites corporativos e outros canais sem autorização prévia da Instituição;
- j. Articular parcerias em nome do Sebrae, sem prévia autorização;
- k. Pressionar, desabonar, ofender, seja por qualquer motivo, qualquer cliente, parceiro ou o próprio Sebrae;
- l. Atuar em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional estabelecidos no Código de Ética do Sebrae;
- m. Alterar seu objeto social de modo que o torne incompatível com a prestação de serviços objeto do cadastramento no Edital;
- n. Encerrar suas atividades, ou seja, a empresa estar inativa e/ou com baixa na Junta Comercial, cartório, Receita Federal do Brasil, dentre outros, sem comunicação ao Sebrae/RJ;
- o. Receber 2 (duas) avaliações com nota inferior a 80% (oitenta por cento), na prestação de serviços;
- p. Receber 2ª carta de advertência no prazo de 24 (vinte e quatro) meses sobre

consideração recorrente ou não;

- q. Ocorrerem ações judiciais/administrativas, inclusive recuperação judicial, extrajudicial ou liquidação, que possam comprometer a capacidade de atendimento da pessoa jurídica ou causar risco ao Sebrae/RJ;

12.2. Caso a Comissão Técnica entenda que a conduta passível de punição não seja gravosa, poderá decidir pela suspensão da empresa por um período de até 06 (seis) meses.

12.3. A pessoa jurídica cadastrada poderá requerer o seu descadastramento ou afastamento do Cadastro de Produtos de Mercado do Sebrae/RJ, mediante solicitação formal, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ou após a conclusão da prestação dos serviços contratados.

12.4. No caso de haver demanda, cuja aplicação do produto já estiver agendada pelo Sebrae/RJ, a data de descadastramento e/ou afastamento será negociada entre Sebrae/RJ e pessoa jurídica de forma a não prejudicar o atendimento aos clientes do Sebrae/RJ.

12.5. A pessoa jurídica que estiver com processo de descadastramento, em apuração pela Comissão Técnica, poderá ter suspenso o potencial direito à contratação para prestar serviços por meio deste e de outros Editais do Sebrae/RJ, até a decisão final do processo.

12.6. A empresa que sofrer penalidade de suspensão ou descadastramento, na forma prevista neste Edital, ficará impedida de prestar serviços ao Sistema Sebrae, pelo prazo correspondente à penalidade aplicada, observado o limite de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de comunicação da penalidade aplicada.

### **13. DO PROCESSO DE DESCADASTRAMENTO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

13.1. Tomado conhecimento de eventual infração ou irregularidade cometida pela pessoa jurídica, a área competente do Sebrae/RJ levantará o relato completo dos fatos, juntando evidências e provas, quando houver, devidamente assinadas pela Unidade.

13.2. Ocorrendo quaisquer das situações elencadas no **item 12.1**, de posse dos documentos encaminhados, a Comissão Técnica fará a análise técnica da documentação e realizará a abertura de processo administrativo.

13.3. O Sebrae/RJ notificará extrajudicialmente a pessoa jurídica, por correio eletrônico, com confirmação de leitura, fixando prazo de 10 dias para apresentação de defesa, cuja resposta deverá ser apresentada por e-mail, com confirmação de leitura, dentro do prazo, sob pena de presunção de veracidade da infração ou irregularidade.

13.4. O Sebrae/RJ notificará extrajudicialmente a pessoa jurídica, fixando prazo de 10 dias para apresentação de defesa, cuja resposta deverá ser encaminhada dentro do prazo concedido, sob pena de presunção de veracidade da infração ou irregularidade, sendo certo que a comunicação entre as partes se dará por correio eletrônico, com confirmação de leitura.

13.5. Recebida a defesa da pessoa jurídica, a Comissão Técnica procederá ao processo de análise e providências.

- 13.6. Após a avaliação dos elementos fáticos e jurídicos presentes no processo administrativo, a Comissão Técnica emitirá parecer conclusivo, podendo optar por uma das alternativas abaixo, caso decida pela aplicação de penalidade, conforme o caso:
- a. Advertência;
  - b. Suspensão, pelo prazo de até 6 meses.
  - c. Descadastramento, pelo prazo entre 7 e 24 meses.
- 13.7. A decisão sobre o processo será comunicada à pessoa jurídica e arquivada no respectivo processo.
- 13.8. A pessoa jurídica descadastrada somente poderá inscrever-se novamente em Edital de Cadastramento, decorridos o prazo de sua penalidade, observado o limite de 24 (vinte e quatro) meses da data de comunicação do descadastramento, desde que a situação que ensejou o mesmo tenha sido completamente sanada.

#### **14. CONFIDENCIALIDADE, PROPRIEDADE INTELECTUAL E CESSÃO DO DIREITO DE USO**

- 14.1. A pessoa jurídica cadastrada obriga-se, por si, por seus sócios, administradores e prepostos, a manter durante a vigência do cadastramento e após o seu término, o mais completo e absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação comercial e técnica, referente às informações financeiras, operacionais e estratégicas do Sebrae/RJ a que tiver acesso, ou ainda a situações relacionadas ao negócio do Sebrae, inclusive, mas não se limitando a planos e modelos de negócio, ideias, projetos, sistemas, inclusive de tecnologia, know-how, indicadores etc., não podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-las para si, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se, em caso de descumprimento da obrigação assumida, por eventuais perdas e danos e sujeitando-se às aplicações legais.
- 14.2. Não estão abrangidas na definição de informações confidenciais do item 14.1, aquelas que no momento da divulgação para a parte recipiente sejam de domínio público ou após a sua divulgação à parte recipiente, se tornem de domínio público, através de uma publicação por escrito, sem que tenha havido culpa da parte recipiente.
- 14.3. Os documentos, dados e demais materiais eventualmente colocados à disposição da pessoa jurídica cadastrada pelo Sebrae/RJ, que contêm informações confidenciais, deverão ser devolvidos ao Sebrae/RJ ou, em se tratando de dados eletrônicos, deverão ser deletados e/ou destruídos quando do encerramento da prestação de serviço contratada ou ainda anteriormente, quando pelo Sebrae solicitado, devendo a pessoa jurídica cadastrada declarar tê-lo realizado.
- 14.4. Não será considerado descumprimento a esta disposição o fornecimento de informações ou dados que se fizerem necessários ao cumprimento de determinadas ações judiciais, ou exigências do Poder Público oriundas da legislação ou norma regulamentar, desde que o Sebrae seja previamente notificado por escrito, em tempo hábil, a respeito de tais determinações e/ou exigências para que possa adotar as providências que entender necessárias.
- 14.5. Todos e quaisquer bens de propriedade intelectual, incluindo, mas não se limitando a

marcas, registradas ou depositadas, nomes de domínio, nomes empresariais, logos, desenhos, sinais distintivos, modelos de utilidade, segredos empresariais, know-how, obras intelectuais, inclusive programas de computador, campanhas de publicidade, obras audiovisuais, notícias e informes, assim como todo e qualquer item que seja protegido pelo direito de propriedade intelectual de exclusiva propriedade do Sebrae não poderão ser usados a qualquer título ou sob qualquer meio ou forma pela pessoa jurídica cadastrada, exceto mediante autorização prévia e por escrito do Sebrae/RJ.

## **15. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

15.1.1.1. O preço de venda do produto será definido quando da aprovação do produto na etapa de Análise preliminar do produto.

15.2. A responsabilidade sobre a definição do preço final do produto a ser cobrado aos clientes será do Sebrae/RJ.

15.3. Os critérios para remuneração da pessoa jurídica serão diferenciados, caso a solução seja aplicada no formato presencial ou digital (EaD e suas variações).

15.4. Critérios para remuneração a pessoa jurídica detentora de produtos **presenciais**.

15.4.1. Quando a solução registrada no Cadastro de Produtos de Mercado for demandada pelo Sebrae/RJ, a pessoa jurídica titular deste produto será remunerada da seguinte forma: até **60%** do valor de venda unitário do produto, conforme evidências pretéritas, quando o produto foi oferecido ao mercado ou conforme o valor negociado entre as partes na etapa de análise do produto.

15.4.1.1. Justificativa: uma vez que a solução integrar o Cadastro de Produtos de Mercado do Sebrae/RJ, considera-se que a pessoa jurídica não incorrerá em custos para a sua realização, tais como divulgação, registro e cobrança dos clientes, aluguel de espaço, lanche, dentre outros, cabendo ao Sebrae/RJ todos os procedimentos necessários para atração do público-alvo.

15.4.1.2. Procedimento para validação do pretérito da taxa de inscrição:

- a. No momento da apresentação do produto (item 4.1 deste Edital e Anexo III), a pessoa jurídica deverá informar e comprovar ao Sebrae/RJ qual o valor cobrado por inscrição junto ao seu público-alvo em edições anteriores de sua realização.
- b. A pessoa jurídica poderá comprovar o valor que ela cobra pela solução no mercado por diversos meios, dentre os quais a apresentação de página web com oferta do produto, onde consta registro da data de realização e indicação de valor, lista de presença com data, nome e assinatura dos clientes, cópia de notas fiscais que possam identificar o valor pago ou outra forma de comprovação que seja aceita pela Comissão Técnica do Sebrae/RJ.
- c. Somente serão aceitos produtos que tiveram sido oferecidos

ao mercado nos últimos 12 (doze) meses, a partir da data da apresentação do produto ao Sebrae/RJ (Anexo III).

- d. Caso o produto tenha sido oferecido ao mercado somente por meio de contratação para outras pessoas jurídicas (por exemplo, cursos “*in company*”) poderá ser utilizado o seguinte critério para definição da remuneração da pessoa jurídica: 60% do valor do contrato celebrado entre a pessoa jurídica detentora do produto e a empresa cliente ou por outro critério previamente negociado entre as partes.

15.4.1.3. Casos não contemplados neste edital, a título de identificação do valor unitário dos produtos, deverão ser discutidos entre as partes, objetivando uma alternativa que seja válida e legítima para ambas.

15.5. Critérios para remuneração da pessoa jurídica detentora de produtos digitais (EaD e suas variáveis).

15.5.1. Para produto do tipo EaD (totalmente online ou híbrido), a pessoa jurídica será remunerada em até **70%** da taxa usual de inscrição, se o produto estiver hospedado na plataforma da própria pessoa jurídica e em até **60%** da taxa usual de inscrição, caso o produto fique hospedado na plataforma do Sebrae/RJ. O Sebrae/RJ disponibilizará um link de internet para que o mesmo seja oferecido aos seus clientes na sua plataforma de atendimento virtual.

15.5.2. As condições técnicas necessárias para que o produto virtual da pessoa jurídica esteja acessível na plataforma do Sebrae/RJ deverão ser discutidas entre as partes, após aprovação do seu conteúdo pela Comissão Técnica (etapa 2).

15.6. Caso a pessoa jurídica não cobre ao cliente pelo produto, o Sebrae/RJ não remunerará a pessoa jurídica quando da aplicação do mesmo.

15.7. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado diretamente à pessoa jurídica cadastrada através deste edital, mediante apresentação de nota fiscal e certidões mencionadas no item 9.9, após a conclusão das entregas previstas no contrato.

15.8. Os pagamentos serão efetuados em conta corrente da pessoa jurídica prestadora do serviço em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos, que deverão ser entregues à unidade responsável pela contratação:

- a) Nota fiscal preenchida com as seguintes informações: natureza do serviço prestado (consultoria ou instrutoria); especificação dos serviços realizados; período de realização dos serviços; número do contrato; local (cidade) da prestação dos serviços; valor total, com a dedução dos impostos devidos; valor unitário da hora, número de horas trabalhadas, nome do profissional indicado que realizou o serviço; banco, nº. da agência e da conta corrente da pessoa jurídica.
- b) Relatório da prestação de serviços e comprovação da conclusão das entregas, quando a prestação de serviços for da natureza Consultoria (Anexo XV).

- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
- d) Certidão Negativa do FGTS.
- e) Declaração de Isenção do INSS (no caso de instrutor ser sócio da empresa).
- f) Declaração do Simples Nacional (no caso de empresas optantes pelo Simples).
- g) Declaração de Imunidade ou Isenção Tributária (no caso de Associações, Empresas Educacionais, Instituições Sociais, etc).

15.8.1. Dos pagamentos efetuados, o Sebrae/RJ reterá os tributos e contribuições sociais, previdenciárias e parafiscais previstas na legislação vigente e os repassará aos órgãos fazendários competentes, de acordo com a natureza da prestação de serviços.

15.8.2. Para efetivação de cada pagamento será verificada a regularidade fiscal junto à Receita Federal (conjunta) e com Caixa Econômica Federal, que comprove a situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

15.9. Em ambos os casos, o preço da solução, no formato presencial ou digital, será negociado entre as partes na etapa de análise do produto, incluindo a definição do preço de mercado da solução, o valor da solução para o atendimento das demandas do Sebrae/RJ, o valor do comissionamento do Sebrae/RJ e o valor máximo para o cliente final.

15.10. As pessoas jurídicas poderão ser demandadas para aplicação de seus produtos em qualquer região do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a demanda, sendo que, quando a prestação de serviços ocorrer em local diferente da Sede da pessoa jurídica, as despesas com deslocamento e hospedagem serão custeadas pelo Sebrae/RJ, conforme Instrução Normativa 02/2020.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 16.1. Não será admitida, em hipótese alguma, a subcontratação.
- 16.2. A participação das pessoas jurídicas neste cadastramento implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.
- 16.3. A qualquer tempo, mediante comunicação escrita pelo Sebrae/RJ, poderá ser suspenso ou cancelado o cadastramento das pessoas jurídicas e seus produtos que deixarem de satisfazer às exigências estabelecidas no presente Edital.
- 16.4. A pessoa jurídica cadastrada é responsável, em qualquer época, pela fidelidade, legitimidade e atualização das informações constantes nos documentos apresentados, bem como no seu cadastro.
- 16.5. O Sebrae/RJ não está obrigado a solicitar a prestação de serviço e não há garantia de quota mínima ou máxima de trabalhos a serem realizados, uma vez que o Sebrae/RJ trabalha sob demanda do mercado que atende e, por isso, a solicitação pelos serviços

dependerá da natureza destas demandas.

16.6. As informações cadastrais prestadas ao Sebrae/RJ serão disponibilizadas no sistema interno da instituição, bem como poderão ser disponibilizadas a instituições parceiras do Sebrae e em eventos a serem realizados, objetivando ampliar o leque de oportunidades para prestação de serviços.

16.7. Pelo presente Edital a pessoa jurídica está ciente que:

- a) O Edital de Cadastramento de Produtos de Mercado não significa obrigatoriedade ao Sebrae/RJ em solicitar a prestação de serviço e de que não há garantia de quota mínima ou máxima de trabalhos.
- b) O Sebrae/RJ trabalha sob demanda do mercado que atende e, por isso, a solicitação pelos serviços dependerá do volume e da natureza destas demandas.
- c) As informações cadastrais prestadas ao Sebrae/RJ serão disponibilizadas no sistema interno da instituição.
- d) O Sebrae/RJ poderá divulgar as informações cadastrais, imagens obtidas em eventos vinculados ao Sebrae; realizar filmagens para registro e uso institucional; realizar a transmissão online e simultânea; criar mini vídeos antes das palestras (depoimentos/entrevistas) para divulgação, inclusive, nas redes sociais.
- e) O Sebrae/RJ poderá fazer uso das imagens como melhor lhe aprouver, ficando exonerado de qualquer pagamento suplementar à pessoa jurídica cadastrada, quando fizer uso, reproduzi-las ou divulgá-las, sem limitação quanto ao número de reproduções, no Brasil e demais países, sob a forma gráfica, magnética, eletrônica, ótica ou sob outras formas a sua escolha.
- f) A relação com o Sebrae/RJ é regida pelo Edital, que cadastra os produtos de mercado e a respectiva pessoa jurídica detentora do produto.
- g) O Sebrae/RJ poderá a qualquer tempo solicitar a comprovação documental de toda e qualquer informação prestada a esta instituição.
- h) As pessoas jurídicas cadastradas estarão submetidas às condições previstas neste Edital de Cadastramento e pactuadas no contrato de prestação de serviços.
- i) O Sebrae/RJ poderá, a qualquer tempo, solicitar novos documentos comprobatórios que eventualmente se façam necessários.

16.8. O Sebrae/RJ poderá, a qualquer tempo, excluir, incluir ou alterar quaisquer condições deste Edital, inclusive as Áreas, Subáreas / Produto (Anexos IX e X), sem que gere qualquer direito às empresas já cadastradas.

- 16.9. O Sebrae/RJ poderá se assim lhe convier, suspender o processo de cadastramento pelo tempo que julgar necessário.
- 16.10. O presente Edital e seus anexos podem ser retirados gratuitamente no Portal do Sebrae/RJ, no link **www.sebraerj.com.br**.
- 16.11. Todo e qualquer esclarecimento com relação ao presente Edital deverá ser feito por escrito através do e-mail: **editaldeprodutos@rj.sebrae.com.br**.
- 16.12. Os casos não previstos por este Edital serão deliberados pela Diretoria Executiva do Sebrae/RJ.
- 16.13. Fica estabelecido que a Comissão Técnica é composta por membros da Coordenação de Educação do Sebrae/RJ, para análise dos produtos de mercado propostos pelas pessoas jurídicas detentoras da propriedade intelectual dos mesmos. Membros de outras áreas técnicas afins com os produtos propostos poderão compor a Comissão Técnica, quando necessário.
- 16.14. Este Edital entrará em vigor a partir da sua publicação para fins de cadastramento, ampliação de áreas de atuação e descadastramento e permanecerá em vigência por prazo indeterminado até posterior revogação.
- 16.15. As infrações às obrigações previstas neste Edital sujeitará a pessoa jurídica cadastrada a responder pelas perdas e danos comprovados a que der causa, sem prejuízo da responsabilidade criminal e do imediato descadastramento.
- 16.16. A pessoa jurídica cadastrada responderá por todas as obrigações sociais, fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas e outras que incidam ou venham a incidir sobre o contrato a ser firmado a cada prestação de serviços, bem como sobre os serviços contratados com terceiros e sobre os contratos de trabalho que mantiver com seus empregados ou prepostos, incluídas as relativas a acidentes de trabalho.
- 16.17. A pessoa jurídica cadastrada responderá ainda, civilmente, pelos atos praticados por seus empregados e prepostos, suportando os ônus decorrentes de quaisquer danos materiais e morais, por eles causados a bens e pessoas, sem prejuízo do direito de regresso.
- 16.18. A inadimplência da pessoa jurídica cadastrada com referência aos encargos estabelecidos não transfere ao Sebrae/RJ a responsabilidade por seu pagamento.
- 16.19. Na hipótese do Sebrae/RJ ser compelido a efetuar o pagamento de qualquer débito fiscal, trabalhista, previdenciário, civil ou de outra natureza, referentes às atividades necessárias ao cumprimento das obrigações da pessoa jurídica cadastrada, a empresa cadastrada deverá ressarcir o Sebrae/RJ.
- 16.20. Caso o Sebrae/RJ seja demandado como réu ou reclamado, em quaisquer ações judiciais ou administrativas que possam ocorrer em consequência da execução das



atividades contratadas por este Edital, em especial reclamações trabalhistas de empregados que prestem serviços para a pessoa jurídica cadastrada, fica esta obrigada a reembolsar ao Sebrae/RJ, no prazo máximo de dez dias contados do recebimento da intimação para pagamento da condenação, as despesas decorrentes da eventual condenação, custas, inclusive honorários periciais e advocatícios, com juros e atualização monetária, sob pena de ser descadastrada deste edital.

16.21. O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este Edital é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **17. DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL**

17.1. Integram este Edital os seguintes Anexos:

- a. Anexo I – Modelo de Declaração de Controles sobre Vedações para Cadastramento.
- b. Anexo II – Formulário de Informações da Pessoa Jurídica.
- c. Anexo III – Ficha de Inscrição de Produto.
- d. Anexo IV – Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.
- e. Anexo V – Modelo de Declaração de Experiência Técnica.
- f. Anexo VI – Modelo de Termo de Declaração de Atualização da Documentação Cadastral da Pessoa Jurídica.
- g. Anexo VII – Modelo de Declaração de Não Parentesco com Funcionários do Sebrae/RJ.
- h. Anexo VIII – Modelo de Termo de Autorização de Representação.
- i. Anexo IX – Áreas e Subáreas de Conhecimento de Atuação do Sebrae/RJ.
- j. Anexo X – Produtos do interesse do Sebrae/RJ.
- k. Anexo XI – Termo de Adesão ao Edital 01/2020.
- l. Anexo XII – Declaração da Pessoa Jurídica Pleiteante.
- m. Anexo XIII – Modelo de Declaração de Não Dependência Econômica do Sebrae/RJ.
- n. Anexo XIV – Modelo de Declaração de Ciência do Código de Ética do Sebrae/RJ.
- o. Anexo XV – Modelo de Relatório de Atividades de Consultoria.

Rio de Janeiro, outubro de 2021.

Antônio Carlos Kronemberger – Gerente de Educação  
Amanda Alexandre B. Fernandes – Coordenadora de Educação

**ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTROLES SOBRE VEDAÇÕES PARA  
CADASTRAMENTO**

**DECLARAÇÃO DE CONTROLES SOBRE VEDAÇÕES PARA CADASTRAMENTO**

**A Pessoa Jurídica abaixo qualificada declara que:**

- I. Não possui dirigente, gerente ou sócio **com vínculo** de parentesco por consanguinidade ou afinidade em linha reta ou colateral até segundo grau com conselheiros, diretores ou empregados do SEBRAE/RJ.
- II. Não tem restrições de qualquer natureza resultantes de contratos firmados anteriormente com o Sistema SEBRAE.
- III. Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Declara, ainda, a veracidade das informações acima prestadas, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito.

Cidade, XX, de XXXXXXXXX, de 20\_.

Razão Social da Pessoa Jurídica: \_\_\_\_\_

CNPJ da Pessoa Jurídica: \_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do Representante Legal:

\_\_\_\_\_

**Relações de parentescos que devem ser consideradas:**

1. Cônjuge – esposo, esposa.
2. Companheiro, companheira – relação estável, conforme Código Civil.
3. Parente por consanguinidade, até 1º grau – pai, mãe, filho (a).
4. Parente por consanguinidade, até 2º grau – irmão (ã), avô (ó).
5. Parente por afinidade, até 1º grau – sogro(a), genro, nora, padrao, madrao, enteado(a).
6. Parente por afinidade, até 2º grau – cunhado (a).

## ANEXO II – FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |      |
|--|---|------|
| Razão Social:  | Optante Simples: ( ) Sim * ( ) Não<br><i>*Encaminhar Declaração conforme Anexo IV da IN RFB nº 1.244/2012</i> |      |
| Nome de Fantasia:  | CNPJ/MF:  |      |
| Descrição do Objeto social:                                  |   |      |
| Endereço/Sede:   |   |      |
| Complemento:   | Bairro:   |      |
| Cidade:  | UF:   | CEP: |
| Fone:  | Celular:  |      |
| Inscrição Estadual:  | Pessoa de contato:  |      |
| Email da pessoa de contato:                                  |   |      |
| Credenciada em outros editais? ( ) SGF ( ) Sebraetec ( ) Não |   |      |

### 1 – Assina pela Empresa

|                             |                  |            |  |
|-----------------------------|------------------|------------|--|
| Nome:                       |                  | Cargo:     |  |
| Nacionalidade:              | Estado Civil:    | Profissão: |  |
| RG:                         | Órgão Expedidor: | CPF/MF:    |  |
| Endereço/Sede:              |                  |            |  |
| Complemento:                |                  | Bairro:    |  |
| Cidade:                     | UF:              | CEP:       |  |
| Fone:                       | Celular:         |            |  |
| Email da pessoa de contato: |                  |            |  |

### 2 – Informações Bancárias da Empresa:

|  |                 |                 |
|--|-----------------|-----------------|
| <input type="checkbox"/> Caixa Econômica Federal<br><input type="checkbox"/> Banco do Brasil<br><input type="checkbox"/> Outro Banco _____ | N.º da Agência: | Conta Corrente: |
|--|-----------------|-----------------|

### 3 – Responsável pelas Informações:

|       |                       |        |  |
|-------|-----------------------|--------|--|
| Nome: |                       | Cargo: |  |
| Data: | Assinatura e carimbo: |        |  |

## ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO DE PRODUTO

| INFORMAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO PRODUTO |          |      |
|---|----------|------|
| Razão Social                                |          |      |
| Pessoa de contato:                          |          |      |
| CNPJ/MF:                                    |          |      |
| Endereço/Sede:                              |          |      |
| Complemento:                                | Bairro:  |      |
| Cidade:                                     | UF:      | CEP: |
| Fone:                                       | Celular: |      |
| Email 1:                                    |          |      |
| Email 2:                                    |          |      |

**DESCREVER A(S) ÁREA(S) E SUBÁREA(S) DE CONHECIMENTO ADEQUADAS AO PRODUTO, CONFORME ANEXO X – ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO DE ATUAÇÃO DO SEBRAE/RJ**

| IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO |  |
|--------------------------|--|
| <b>Nome do produto</b>   |  |

### MARCAR O INSTRUMENTO DE APLICAÇÃO DO PRODUTO

( ) CONSULTORIA    ( ) PALESTRA    ( ) SEMINÁRIO    ( ) OFICINA    ( ) CURSO

( ) OUTROS: \_\_\_\_\_

**Conceitos:**

**Consultoria:** serviço de diagnóstico de uma situação particular, sobre a qual pode ser elaborado um plano de ação com soluções específicas e adequadas, bem como, o acompanhamento de sua implementação. Duração mínima de 1 hora.

**Palestra:** Exposição oral de curta duração voltada para a disseminação de temas e a processos de sensibilização, realizadas por um especialista, destinado a um grupo de pessoas com interesses comuns.

**Seminário:** Encontro cujo objetivo é debater matérias propostas pelos participantes, tendo como expositores diferentes especialistas no assunto em questão.

**Oficina:** Trabalho em grupo, realizado com o apoio de facilitadores, onde se trabalham temas de interesse por meio de estratégias de exposição oral, dinâmicas de grupo, simulações, experimentações etc.

**Curso:** Serviço de capacitação onde se busca, por meio de recursos instrucionais, desenvolver e aprimorar conhecimentos, atitudes e habilidades de gestão.

### PÚBLICO ALVO DO PRODUTO

Marcar o público alvo prioritário atendido pelo produto proposto

|  |  |
|--|--|
| Potencial empreendedor*  |  |
| Candidato a empresário **  |  |
| Produtor rural   |  |
| Microempreendedor individual   |  |
| Microempresa   |  |
| Empresa de pequeno porte   |  |
| <i>*Potencial Empreendedor: pessoas nas quais o Sebrae busca desenvolver o empreendedorismo e a cultura empreendedora.</i> |  |
| <i>**Candidato a empresário: pessoas que já desenvolveram ou estão desenvolvendo ações no sentido de abrir um negócio.</i> |  |

| QUANTIDADE DE PARTICIPANTES |  | CARGA HORÁRIA | QUANTIDADE DE ENCONTROS |
|-----------------------------|--|---------------|-------------------------|
| Mínima                      |  | Máxima        |                         |

### OBJETIVO(S) DO PRODUTO

Breve descritivo contendo o(s) objetivo(s), funcionalidades e outras informações relevantes para o entendimento da finalidade do produto.

### DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Descritivo contendo informações das atividades que serão realizadas, metodologia adotada, contribuição para o público alvo, significância e aplicabilidade, adequação para o alcance dos objetivos propostos, ineditismo.

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

| Descrição da atividade / assunto / tema                                      | Carga horária |
|--|---------------|
| 1.   |               |
| 2.   |               |
| 3.   |               |
| 4.   |               |
| 5.   |               |
| 6.   |               |
| ...  |               |
| <i>Deverão ser detalhados os conteúdos abordados, em formato de tópicos.</i> |               |

### RESULTADOS ESPERADOS E ENTREGAS

Mensurar os ganhos obtidos pelo cliente, por meio de indicadores.

| MATERIAL(IS) DIDÁTICO(S) E/OU DE EXPEDIENTE UTILIZADOS NA APLICAÇÃO DO PRODUTO    |  |
|---|--|
| 1.  |  |
| 2.  |  |
| 3.  |  |
| ...   |  |
| INSIRA O LINK PARA ACESSO AOS MATERIAIS DO PRODUTO (apostilas, slides, site etc.) |  |

| PROFISSIONAL(IS) INDICADO(S)<br>A pessoa jurídica deverá indicar o(s) profissional(is) aptos a aplicar o produto: |      |
|---|------|
| Nome:   | CPF: |
| Nome:   | CPF: |
| Nome:   | CPF: |
| .....   |      |

| PREÇO DE VENDA DO PRODUTO           |  |
|-------------------------------------|--|
| Preço de venda praticado no mercado |  |

| QUANTIDADE DE TURMAS REALIZADAS / PESSOAS ATENDIDAS E/OU CAPACITADAS |
|--|
|  |

Declaro, para os devidos fins, que o produto **[nome do produto]** é de minha propriedade intelectual.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa com carimbo

## ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – Sebrae/RJ, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 29.737.103/0001-10, com Sede na Rua Santa Luzia, 685, 7º, 8º e 9º andares, Centro, CEP 20030-041, Rio de Janeiro/RJ.

CONTRATADA: **[RAZÃO SOCIAL]**, pessoa jurídica Cadastrada, CNPJ **[nº CNPJ]**, através do Edital de Cadastramento de Produtos de Mercado, para integrar o Cadastro de Produtos de Terceiros do Sebrae/RJ, conforme documentação apresentada, com endereço **[endereço]** tendo como representante legal **[nome do representante]**, CPF/MF **[nº CPF representante]**.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente instrumento que reger-se-á pelos termos contidos no Edital do Sebrae/RJ de Cadastramento de Produtos de Mercado nº 01/2020, para Prestação de Serviços de Instrutoria e/ou Consultoria com metodologia de terceiros e as seguintes disposições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de **[instrutoria]** **[e/ou]** **[consultoria]** para aplicação do produto **[nome do produto]** de autoria da **CONTRATADA**, com carga horária de **XX** horas, conforme documentação do produto apresentada ao **CONTRATANTE**. Os serviços deverão ser realizados pela **CONTRATADA**, de acordo com as informações abaixo:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços, objeto do presente instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o percentual definido no momento da negociação na etapa 2, que incidirá sobre o “preço de venda para o Sebrae/RJ”, com base na Ficha de Inscrição do Produto (Anexo III) do referido Edital.

O total a ser pago é de R\$ **[valor]** a ser pago integralmente, após a prestação dos serviços contratados.

§ 1º: Acertam as partes que sobre o valor integral de toda nota fiscal emitida por serviços prestados pela **CONTRATADA**, haverá, por parte do **CONTRATANTE**, a retenção do IR e da contribuição para o PIS/PASEP, CSLL e a COFINS, no percentual fixado em lei.

§ 2º: Será cobrada uma multa no percentual de 10%, calculada sobre o valor total da contratação confirmada pelo Sebrae/RJ e não executada pela pessoa jurídica cadastrada. O valor da multa será quitado pela pessoa jurídica cadastrada mediante depósito em conta corrente informada pelo Sebrae/RJ.

§ 3º: A ausência de ressarcimento do valor da multa previsto no § 2º impedirá que a pessoa jurídica receba novas contratações.

## CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### SEBRAE:

- I. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- II. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos serviços para que sejam adotadas medidas corretivas;
- III. Proporcionar as facilidades necessárias para que a **CONTRATADA** possa entregar os serviços dentro das normas estabelecidas pelo **Sebrae/RJ**;
- IV. Impedir que terceiros estranhos à Carta-Contrato intervenham na execução do objeto, ressalvados os casos autorizados pelo **Sebrae/RJ**;
- V. Exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos acordados, avaliando também a qualidade dos serviços apresentados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte.

### CONTRATADA:

- I. Autorizar a utilização do objeto contratado em estrita observância ao exposto na **Ficha de Inscrição de Produto**, de sua autoria ou de profissional vinculado, pelo período especificado na contratação, sem ônus para o **Sebrae/RJ** além daqueles decorrentes da prestação de serviços, ciente de que o **Sebrae/RJ** não se responsabiliza pelo uso indevido por terceiros de informações ou dos materiais distribuídos aos participantes;
- II. Fornecer o objeto contratado em estrita observância ao exposto em no **Ficha de Inscrição de Produto** e previamente autorizado pelo Sebrae;
- III. Cumprir integralmente este Instrumento, observando as regras contidas no Edital de Cadastramento, cabendo ainda a **CONTRATADA** a exclusiva responsabilização legal, administrativa e técnica pela execução das atividades inerentes ao objeto contratado;
- IV. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **Sebrae/RJ**, atendendo de imediato às reclamações;
- V. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto, quando ocorrerem vícios, defeitos, incorreções resultantes da execução, do transporte, da instalação ou dos materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente pelo **Sebrae/RJ**;
- VI. Manter entendimento com o **Sebrae/RJ**, objetivando evitar transtornos e atrasos na entrega do objeto, mantendo sempre a Instituição informada de dados relevantes;
- VII. Manter sua regularidade fiscal durante todo o período de execução desta Carta-Contrato;
- VIII. Responder por quaisquer danos causados ao Sebrae ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou seu dolo na execução do contrato; a fiscalização ou o acompanhamento do contrato pelo **Sebrae/RJ** não reduzirão ou excluirão a responsabilidade da **CONTRATADA**;



- IX. Observar e cumprir a Política de Segurança da Tecnologia da Informação e Comunicação do **Sebrae/RJ**.
- X. Cumprir com os requisitos de: **Confidencialidade**: mantendo sigilo em relação às informações dos clientes e também em relação ao **Sebrae/RJ**; **Transparência**: para que a condução do trabalho esteja alinhada à demanda e entrega que o cliente espera; **Benefício próprio**: no momento em que está realizando um trabalho contratado pelo **Sebrae/RJ**, a pessoa jurídica não deverá oferecer seus serviços para o cliente.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA INADIMPLÊNCIA

A inadimplência da pessoa jurídica cadastrada com referência aos encargos estabelecidos, não transfere ao **Sebrae/RJ** a responsabilidade por seu pagamento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Na hipótese do **Sebrae/RJ** ser compelido a efetuar o pagamento de qualquer débito fiscal, trabalhista, previdenciário, civil ou de outra natureza, referentes às atividades necessárias ao cumprimento das obrigações da pessoa jurídica cadastrada, deverá o **Sebrae/RJ** ser ressarcido dos valores pagos a este título.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

A **CONTRATADA** responderá por todas as obrigações sociais, fiscais, parafiscais, previdenciárias e trabalhistas e outras que incidam ou venham a incidir sobre este contrato, bem como sobre os serviços contratados com terceiros e sobre os contratos de trabalho que mantiver com seus empregados ou prepostos, incluídas as relativas a acidentes de trabalho.

**Parágrafo Único**: Caso o **CONTRATANTE** seja demandado como réu ou reclamada, em quaisquer ações judiciais ou administrativas que possam ocorrer em consequência da execução deste contrato, em especial reclamações trabalhistas de empregados ou representantes, autônomos, prestadores de serviços e assemelhados, que prestem serviços para a **CONTRATADA**, fica esta obrigada a reembolsar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de dez dias contados do recebimento da intimação para pagamento da condenação, as despesas decorrentes da eventual condenação, custas, inclusive honorários periciais e advocatícios, com juros e atualização monetária.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VANTAGENS INDEVIDAS

Na execução deste instrumento as partes obrigam-se a não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida ao empregado ou dirigente do **CONTRATANTE**, ou a terceira pessoa a estes relacionada; não financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013, bem como não utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA PRÁTICA DE ATOS LESIVOS

No caso de o **CONTRATANTE** verificar a prática de qualquer ato lesivo, resguardada a prévia defesa, a **CONTRATADA** estará sujeita às sanções previstas no Edital e na legislação pertinente.

## CLÁUSULA NONA – DA NÃO SUBCONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir a execução de parte ou de todo o objeto deste contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é **[XXX dias]** a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, por competente Termo Aditivo, conforme previsto no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO USO DE IMAGENS

A **CONTRATADA** está ciente e de pleno acordo que o **CONTRATANTE** poderá divulgar imagens obtidas em eventos vinculados ao SEBRAE; realizar filmagens para registro e uso institucional; realizar a transmissão online e simultânea; criar mini vídeos antes das palestras (depoimentos/entrevistas) para divulgação, inclusive, nas redes sociais. O SEBRAE poderá fazer uso das imagens como melhor lhe aprouver, ficando exonerado de qualquer pagamento suplementar à empresa cadastrada, quando fizer uso, reproduzi-las ou divulgá-las, sem limitação quanto ao número de reproduções, no Brasil e demais países, sob a forma gráfica, magnética, eletrônica, ótica ou sob outras formas a sua escolha;

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ANTICORRUPÇÃO

As partes se comprometem a atuar exclusivamente dentro do escopo da lei aplicável em vigor.

§ 1º: A **CONTRATADA** assume que é expressamente contrária à prática de atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, assim entendidos todos aqueles atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

§ 2º: Para fins de cumprimento do disposto na presente cláusula, a **CONTRATADA** declara que:

- I. Está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato.
- II. Não foi condenada pelas práticas previstas na Lei 12.846/2013.
- III. Seus sócios, diretores, administradores, empregados, assessores, prepostos e colaboradores não cometerão qualquer ato ilícito nem auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, doações, compensação, benefícios ou quaisquer outras vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, bem como o desvio de finalidade do presente contrato, ou atos lesivos expressamente previstos na Lei Federal nº 12.846/13, que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato.

§ 3º: As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

§ 4º: Caso a **CONTRATADA** viole essas regras, poderá o **Sebrae/RJ** rescindir motivadamente o

contrato.

**§ 5º:** A **CONTRATADA** se obriga a arcar com todos os prejuízos gerados ao **Sebrae/RJ** relativos a todo e qualquer passivo, demandas, perdas e/ou danos, penalidades decorrentes de responsabilização administrativa e civil, na forma da Lei Federal nº 12.846/13, custas judiciais, honorários advocatícios e eventuais outras despesas que porventura venha ter, decorrentes da violação dessas regras, desde que fique absolutamente comprovada sua culpa e o nexo de causalidade entre o ato realizado e o dano causado ao **Sebrae/RJ**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos, quando não resolvidos de comum acordo entre os contratantes, serão regulados pelas disposições do direito comum e pelos princípios gerais de direito, restando

sublinhado, expressamente, que o presente contrato é de natureza civil, não podendo ser invocada a aplicação de regras da legislação do trabalho, posto inócurrenente vínculo desta natureza.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca do Rio de Janeiro/RJ, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas oriundas da execução deste instrumento, quando não solucionadas na esfera administrativa das partes contratantes.

**E por estarem às partes de pleno acordo com tudo que se encontra disposto no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, a CONTRATADA ADERE a esse instrumento, por meio da assinatura do contrato da prestação de serviços nº XX/20XX emitido pelo Sebrae/RJ.**

#### **ASSINATURAS**

**PELO SEBRAE**

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**PELA CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### **TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

## ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA TÉCNICA

A (**nome da empresa pleiteante**) declara, junto ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro (Sebrae/RJ), que está capacitada a aplicar o produto (**nome do produto**), tendo acumulado experiência de (**tempo de experiência**), na realização das atividades para as quais propõe o cadastramento junto ao Sebrae/RJ.

### Dados do cliente atendido

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone de Contato:

Nome do representante legal:

E-mail do representante legal:

Data do início e da conclusão do serviço:

Descrição sucinta dos serviços realizados: (Local e Data)

Cargo do Representante Legal da Declarante (empresa a ser cadastrada): \_\_\_\_\_

Nome (**do representante legal**), RG nº: \_\_\_\_\_

Assinatura e **carimbo** do representante legal: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CADASTRAL DA PESSOA JURÍDICA**

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CADASTRAL DA PESSOA JURÍDICA CREDENCIADA**

Declaramos para fins de atualização da documentação cadastral, conforme descrito no item 6.10.1 do Edital de Cadastramento de Produtos de Mercado, serem verídicas as informações prestadas abaixo:

• **CONTRATO/ESTATUTO SOCIAL:**

( ) Não houve alteração em contrato/estatuto social;

( ) Houve alteração em contrato/estatuto social, mediante cópia em anexo.

• **CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL**

( ) Possuímos as certidões regulares e vigentes com os órgãos competentes (conforme item 6.2, alíneas “c”, “d”, “e” e “f”).

Nota 1: para permanecer com o cadastro da pessoa jurídica cadastrada ativo, é necessário estar regular com todas as certidões mencionadas no item 6.2.

Comprometemo-nos desde já com a veracidade das informações, as quais damos fé, sob a s penas da Lei.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Razão Social da Pessoa Jurídica: \_\_\_\_\_

CNPJ da Pessoa Jurídica: \_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal: \_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal: \_\_\_\_\_

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM FUNCIONÁRIOS SEBRAE/RJ**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM EMPREGADOS SEBRAE/RJ**

A Pessoa Jurídica abaixo qualificada declara que na data abaixo especificada, **não possui sócio com vínculo** de parentesco por consanguinidade ou afinidade em linha reta ou colateral até terceiro grau com funcionários do Sebrae/RJ.

Relações de parentescos que devem ser consideradas:

- a)** Cônjuge – esposo, esposa;
- b)** Companheiro, companheira – relação estável, conforme Código Civil;
- c)** Parente por consanguinidade, até 1º grau – pai, mãe, filho (a);
- d)** Parente por consanguinidade, até 2º grau – irmão (ã), avô (ó), neto (a);
- e)** Parente por consanguinidade, até 3º grau – tio (a), sobrinho (a), bisneto (a), bisavô (ó);
- f)** Parente por afinidade, até 1º grau – sogro(a), genro, nora, padrasto, madrasta, enteado(a);
- g)** Parente por afinidade, até 2º grau – cunhado (a).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Razão Social da Pessoa Jurídica: \_\_\_\_\_

CNPJ da Pessoa Jurídica: \_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do Representante Legal: \_\_\_\_\_

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**

Pelo presente instrumento, o representante legal da pessoa jurídica designa para o exercício da função de preposto a pessoa abaixo qualificada. O preposto terá a responsabilidade de ser a pessoa de contato (interlocutor) com o Sebrae/RJ para o recebimento de ofertas de prestação de serviços e esclarecimento de dúvidas de toda ordem, bem como dar suporte quanto aos procedimentos e regras operacionais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Dados do preposto:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

E-mail de contato: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Razão Social da Pessoa Jurídica: \_\_\_\_\_

CNPJ da Pessoa Jurídica: \_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do Representante Legal: \_\_\_\_\_

## ANEXO IX – ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO DE ATUAÇÃO DO SEBRAE/RJ

As principais áreas de atuação no SEBRAE/RJ são:

- 1) Recursos Humanos
- 2) Empreendedorismo
- 3) Educação
- 4) Serviços Financeiros e Contábeis
- 5) Marketing e Vendas
- 6) Negócios Internacionais
- 7) Planejamento Empresarial
- 8) Gestão da Produção e Qualidade
- 9) Legislação Aplicada aos Pequenos Negócios
- 10) Sustentabilidade
- 11) Inovação
- 12) Tecnologia da Informação
- 13) Desenvolvimento Territorial
- 14) Associativismo e Cooperativismo
- 15) Desenvolvimento Setorial
- 16) Políticas Públicas
- 17) Agronegócios

Em cada uma das áreas listadas acima, o SEBRAE/RJ trabalha com as seguintes subáreas:

### 1 – RECURSOS HUMANOS

- a) Recrutamento e Seleção
- b) Carreira, Remuneração, Acompanhamento e Avaliação de Desempenho e Resultados
- c) Desenvolvimento e Treinamento de Pessoas
- d) Gestão Trabalhista
- e) Cultura e Clima Organizacional
- f) Liderança
- g) Responsabilidade Social
- h) Gestão de Saúde, Medicina e Segurança do Trabalho
- i) Condução de Grupos
- j) Qualidade de Vida no Trabalho
- k) Atendimento ao Cliente
- l) Gestão de SMS

**1.1 Sistema de gestão de recursos humanos (itens a, b e c):** recrutamento; seleção; sistemas de carreira; reconhecimento; remuneração; benefícios; acompanhamento e avaliação de desempenho e de resultados; treinamento e desenvolvimento (levantamento de necessidades, estruturação de programas, conteúdos e avaliação); desenvolvimento individual e de equipes.

**1.2 Gestão trabalhista (item d):** contratação; registro; rescisão contratual; obrigações trabalhistas do empregador; vínculo empregatício; encargos; folha de pagamento; relações de trabalho; acordo coletivo; relações sindicais.



**1.3 Cultura e clima organizacional (item e):** aplicação de ferramentas para estudo da cultura e clima organizacional; fatores culturais; comportamento organizacional; ações de intervenção no clima e cultura organizacional.

**1.4 Liderança (item f):** ferramentas e instrumentos para a profissionalização do líder; desenvolvimento de líderes; liderança empreendedora; papel do líder em grupos formais e informais na empresa e na sociedade.

**1.5 Responsabilidade social (item g):** ética empresarial; aplicação dos conceitos e princípios de gestão responsável; atuação social das empresas; aplicação das normas de responsabilidade social; utilização de ferramentas e indicadores sociais; elaboração de balanço social; consumo responsável, aplicação da norma de responsabilidade social.

**1.6 Gestão de Saúde, Medicina e Segurança do Trabalho (item h):** Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), indicadores de saúde.

**1.7 Condução de grupos (item i):** planejamento e aplicação de metodologias de condução de grupos; processo, ferramentas, dinâmicas, vivências, percepção de movimentos grupais; mediação do processo de construção da aprendizagem em grupo; leitura, análise e avaliação de processos grupais.

**1.8 Qualidade de Vida no Trabalho (item j):** programas de qualidade de vida, programas de prevenção e cuidados com a saúde, indicadores de qualidade de vida.

**1.9 Atendimento ao cliente (item k):** técnicas e habilidades do atendimento; excelência em atendimento; estruturação de equipes de atendimento; ética do atendimento e teleatendimento. Com as seguintes especialidades:

- a) **Atendimento ao cliente:** técnicas e habilidades do atendimento; implementação e gestão de unidades de atendimento ao cliente; estruturação de equipes de atendimento.
- b) **Serviços de tecnologia de atendimento** - técnicas e habilidades de serviços de telefonia; implementação de técnicas de conferência de faturas telefônicas e de gestão das unidades de atendimento ao cliente; emissão de laudos de avaliação técnica de serviços de tecnologia de atendimento (telefonia);
- c) **Teleatendimento:** técnicas e habilidades de serviços de teleatendimento; implementação e técnicas de gestão de unidades *call center*; estruturação de equipes de teleatendimento; emissão de laudos de avaliação técnica de serviços de teleatendimento.

**1.11 Gestão de SMS (item l):** segurança, medicina e saúde ocupacional.

## 2 – EMPREENDEDORISMO

- a) Comportamento Empreendedor
- b) Negociação
- c) Sucessão Empresarial

**2.1 Comportamento empreendedor (item a):** atitudes e características dos empreendedores – fatores psicológicos e sociológicos de empreendedorismo em corporações; intra-

empreendedorismo; empreendedorismo/auto-emprego; fatores influenciadores na criação e desenvolvimento de novos empreendimentos; formação de empreendedores; identificação e desenvolvimento de características empreendedoras; escolas conceituais de empreendedorismo; empreendedorismo em grupos minoritários; empreendedorismo coletivo; empreendimento por necessidade e empreendimento por oportunidade de mercado; empreendimentos sociais; metodologia de Pitch.

**2.2 Negociação (Item b):** técnicas e habilidades de negociação; jogos de poder; comunicação em negociação.

**2.3 Sucessão empresarial (item c):** desenvolvimento de programas de sucessão empresarial; aplicação de instrumentos de profissionalização e conscientização da gestão de empresas familiares e de empreendimentos rurais de propriedade familiar.

### 3 – EDUCAÇÃO

- a) Educacional Pedagógico
- b) Educação à Distância – WEB
- c) Educação à Distância – Vídeo/TV
- d) Educação à Distância – Telessala
- e) Educação à Distância – Rádio
- f) Educação à Distância – Videoconferência
- g) Educação à Distância – Dispositivo Móvel
- h) Educação Empreendedora – Didática e Metodologia de Ensino na Educação Formal
- i) Educação de Jovens e Adultos (EJA)
- j) Ensino Especial (Educação Inclusiva)
- k) Aprendizagem Adaptativa
- l) Gamificação
- m) Design Instrucional
- n) Educação à distância – material impresso

**3.1 Educacional pedagógico (item a):** teorias e técnicas educacionais para o desenvolvimento, atualização, concepção e análise de soluções educacionais; elaboração de referenciais e metodologias; educação por competência; técnicas e instrumentos de avaliação de aprendizagem.

**3.2 Educação à distância – internet (item b):** desenvolvimento de programa educativo para empreendedores e empresários que utilizem a internet; transposição de cursos para internet, animação de lista de discussão/fórum/comunidade de aprendizagem; exercícios, jogos e atividades utilizando a internet; aplicação de cursos utilizando a internet e capacitação de tutores.

**3.3 Educação à distância – vídeo/TV (item c):** desenvolvimento de programa educativo para empreendedores e empresários que utilizem vídeo/tv; desenvolvimento de vídeos educativos; análise e validação de roteiros de vídeos educativos; registro de casos reais que se destinam a educar pela exemplaridade em vídeo.

**3.4 Educação à distância – telessala (item d):** desenvolvimento de programa educativo para empreendedores e empresários que utilizem a metodologia de telessalas; elaboração do guia do orientador de aprendizagem; análise e validação do guia do orientador de aprendizagem; capacitação, acompanhamento e avaliação de orientadores de aprendizagem; aplicação de capacitações em telessalas.

**3.5 Educação à distância – rádio (item e):** desenvolvimento de programa educativo para empreendedores e empresários que utilizem o meio rádio; análise e validação de roteiros de programas educativos de rádio; registro de casos reais que se destinam a educar pela exemplaridade pelo rádio.

**3.6 Educação à distância – videoconferência (item f):** desenvolvimento de programa educativo para empreendedores e empresários que utilizem o meio videoconferência; aplicação de programas educativos por meio de videoconferência; transposição de cursos para este meio.

**3.7 Educação à Distância – Dispositivo Móvel (item g):** conteúdo educativo para veiculação via mobile com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem para aprendizagem por dispositivos móveis.

**3.8 Educação Empreendedora – Didática e Metodologia de Ensino na Educação Formal (item h):** conteúdos educativos para jovens empreendedores em processo de escolarização na Educação Formal, produtos e serviços educacionais, referenciais, metodologias, educação por competência, avaliação de aprendizagem.

**3.9 Educação de Jovens e Adultos (EJA) (item i):** programa educativo para empreendedores jovens e adultos (EJA), não alfabetizados ou com baixa escolaridade (1º segmento do Ensino Fundamental), soluções educacionais de capacitação empresarial, referenciais, metodologias, educação por competência, avaliação de aprendizagem.

**3.10 Ensino Especial (Educação Inclusiva) (item j):** programa educativo para empreendedores e empresários com deficiência, soluções educacionais, referenciais, metodologias, educação por competência, avaliação de aprendizagem para o deficiente, objetos de aprendizagem acessíveis.

**3.11 Aprendizagem Adaptativa (item k):** teorias e técnicas educacionais, produtos e serviços educacionais, referenciais, metodologias, objetos de aprendizagem, teorias de intermediação da aprendizagem, níveis de proficiência específicos de cada aluno, desenvolvimento de recursos digitais dinâmicos, interativos e reutilizáveis destinado à diferentes ambientes de aprendizagem a partir de uma base tecnológica e a sua granularização em objetos de aprendizagem.

**3.12 Gamificação (item l):** educomunicação (jogos educativos) para o desenvolvimento de soluções em diferentes áreas de capacitação empresarial e como recurso motivacional.

**3.13 Design Instrucional (item m):** designer instrucional para conteúdos educativos com orientação no desenvolvimento de objetos de aprendizagem em diversos formatos: vídeo, cartilha, e-book, áudio book, *podcast*, entre outros.

**3.14 Educação à distância – material impresso (item n):** desenvolvimento de programa educativo para empreendedores e empresários que utilizem o material impresso; desenvolvimento de guia de estudos; implementação de tutoria para cursos utilizando material impresso para estudo autônomo; registro de casos reais que se destinam a educar pela exemplaridade.

#### 4 – SERVIÇOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS

- a) Gestão Econômico/Financeira
- b) Projeto de Viabilidade

- c) Captação de Recursos Financeiros para projetos de apoio às MPE
- d) Microfinanças
- e) Capital Empreendedor
- f) Sistema de Garantia de Crédito
- g) Acesso a Serviços Financeiros
- h) Meios Eletrônicos de Pagamento
- i) Tributação para Pequenos Negócios
- j) Sistemas Contábeis
- k) Seguros Gerais
- l) Cooperativismo Financeiro
- m) Contabilidade para Micro e Pequenas Empresas
- n) Valuation
- o) Créditos de carbono
- p) Contabilidade Ambiental

**4.1 Gestão Econômico/Financeira (item a):** contas a pagar; contas a receber; apuração de custos; formação de custo e preço de venda; margem de lucro; fluxo de caixa; indicadores de desempenho; lucratividade; liquidez; *payback*; capital de giro; caixa; bancos; análise e controle de estoques; rateios de custos; diagnóstico financeiro e orientação na elaboração de controles financeiros; ponto de equilíbrio; margem de contribuição.

**4.2 Projetos de Viabilidade (item b):** elaboração e análise de projetos de viabilidade técnico/econômico/financeiro; análise de mercado e de localização; orçamento de caixa/capacidade de pagamento; orçamento de receita e despesas; dimensionamento do capital de giro; investimento fixo; taxa interna de retorno; lucratividade; rentabilidade; ponto de equilíbrio; fluxo de caixa; indicadores de rentabilidade de projetos; análise de investimento

**4.3 Captação de recursos financeiros para projetos de apoio às MPE (item c):** elaboração de projetos para captação de recursos junto a empresas e instituições de fomento nacionais e internacionais. Gestão e avaliação de projetos de captação de recursos financeiros para projetos de apoio às MPE; fontes financiadoras e patrocinadoras.

**4.4 Microfinanças (item d):** formação de redes, constituição e expansão de organizações de microcrédito

**4.5 Capital Empreendedor (capital de risco) (item e):** capital de risco no país, constituição e acompanhamento de fundos de capital empreendedor (venture capital) no mercado financeiro nacional e internacional. Fontes de capital empreendedor (investimento anjo, seed capital, crowdfunding, venture capital, private equity, mercado mobiliário, fundos patrimoniais, contrato de performance, empréstimos de fundos sociais, mobile giving, recursos governamentais e outras), e contratos de investimento Com a seguinte especialidade:

- a) **Finanças e métricas para startups:** Suporte ao processo de preparação, prospecção, apresentação e negociação com investidores privados como fundos de capital empreendedor (venture capital) e investidores anjo. Finanças e métricas para startups.

**4.6 Sistema de Garantia de Crédito (item f):** operações de crédito bancário; formas e sistemas de garantias de crédito; tipos de garantias para capital de giro e fixo; legislação e normas bancárias sobre garantias de crédito; sistemas internacionais de garantias de crédito; governança e gestão de

sociedades de garantias de crédito.

**4.7 Acesso a Serviços Financeiros (item g):** padrões de atendimento na prestação de serviços de orientação individual e coletiva, gerando e disseminando conhecimento sobre: funcionamento do Sistema Financeiro Nacional, sua composição e o papel das instituições que a compõem; produtos disponíveis no mercado financeiro com aplicabilidade às MPEs; cenário de crédito nacional, abordando a segmentação, origem, taxas de juros e inadimplência.

**4.8 Meios Eletrônicos de Pagamento (item h):** plataformas eletrônicas de pagamento e recebimento; cartões de crédito e débito; mobile payment; tecnologia e inovação em serviços financeiros em plataformas digitais; normativos sobre o tema.

**4.9 Tributação para Pequenos Negócios (item i):** Tributos, alíquotas, incidências, isenção, imunidades, livros exigidos, contabilidade fiscal, obrigações/guias, renegociação de dívida fiscal, legislação das MPE e regimes especiais.

**4.10 Sistemas Contábeis (item j):** registros e conciliação contábeis; relatórios oficiais (balanços, balancetes, demonstrativo de resultados, diário); imobilizado contábil (correção, depreciação); demonstrativos patrimoniais; perícias.

**4.11 Seguros Gerais (item k):** Sistema Nacional de Seguros Gerais, seguros de garantia de crédito, microsseguros.

**4.12 Cooperativismo Financeiro (item l):** composição do sistema nacional de cooperativismo de crédito. Constituição e gestão de cooperativas de crédito de empresários de pequenos negócios. Legislação sobre cooperativismo de crédito.

**4.13 Contabilidade para Micro e Pequenas Empresas (item m):** tributos; alíquotas; incidências; isenção; imunidades; livros exigidos; contabilidade fiscal; obrigações/guias; renegociação de dívida fiscal, legislação das MPE e regimes especiais.

## 5 – MARKETING E VENDAS

- a) Marketing Estratégico
- b) Marketing Territorial
- c) Franquias
- d) Vendas
- e) Negócios Digitais
- f) Marketing de Relacionamento
- g) Canais digitais
- h) Estudo e Pesquisa de Mercado
- i) Inteligência Competitiva
- j) Marketing de Varejo
- k) Marketing de Serviços
- l) Marketing de Agronegócios
- m) Marketing de produtos industrializados
- n) Eventos de promoção de negócios
- o) Identidade Visual
- p) Publicidade e Propaganda

- q) Growth Hacking
- r) Jornada do Usuário

**5.1 Marketing estratégico (item a):** diagnóstico mercadológico: metodologia de análise e segmentação de mercado e de ambiente, comportamento do consumidor, canais de distribuição, promoção e propaganda; neuromarketing; sistema de informação de marketing: metodologias de inteligência comercial, procedimentos para a coleta, classificação, análise, avaliação e distribuição de informações necessárias para MPE; planejamento de mídia: marketing direto, telemarketing, mala-direta, comunicação, mídias alternativas, orientações sobre endomarketing; Plano de marketing: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de planos de marketing para empresas (individuais e coletivos); identificação de novos mercados e oportunidades de negócios; avaliação do mercado, posicionamento, tamanho e fatia de mercado (*market share*), estratégias de marketing para produtos e serviços; desenvolvimento de marcas (*branding*) e administração de marcas e patrimônio intangível, marketing verde.

**5.2 Marketing territorial (item b):** Estratégias de comunicação territorial e de grupos de empresas; marketing, comunicação e identidade territorial; indicação geográfica; marketing territorial integrado, comunicação territorial (interna e externa), identidade territorial e agregação de valor decorrentes das especificidades do território.

**5.3 Franquias (item c):** Modelos de gestão de franquias envolvendo franqueador e rede de franqueados; planejamento e formatação de franquias; estruturação de formas de supervisão e gestão da rede de franquias; logística de suprimentos e distribuição para franquias; estratégias de marketing e comunicação da rede (interna e externa); estruturação de manuais de franquias; orientação para escolha de franquia; requisitos para escolha de potenciais franqueados; elaboração e análise de contratos de franquias.

**5.4 Vendas (item d):** gerenciamento e estruturação de equipe de vendas; planejamento e estratégia de vendas; gerenciamento do processo de venda e pós-venda; marketing de relacionamento com clientes; avaliação de ponto comercial; estratégia de comercialização; gestão de varejo e atacado; estratégia de logística e distribuição no atacado e varejo; identificação de canais alternativos de comercialização; Spin Selling; Vendas 4.0.

**5.5 Negócios Digitais (item e):** Planejamento estratégico de marketing digital; comunicação em canais digitais; estratégias de acesso de MPE ao comércio eletrônico; metodologias e ferramentas de apoio às MPE na convergência digital; planejamento de marketing para inserção de produtos e serviços na economia digital; uso de redes sociais para negócios, CRM (Customer Relationship Management); buscadores, palavras-chave e encontrabilidade; campanhas em mídias digitais; perfil e comportamento do consumidor. Englobando, ainda, as seguintes especialidades:

- a) **Negócios digitais:** Elaboração de estratégia de acesso de MPE ao ambiente web (websites, e-commerce, hotspots, blogs) e ao comércio eletrônico; metodologias e ferramentas de apoio às MPE na convergência digital; planejamento de marketing para inserção de produtos e serviços na economia digital; uso de redes sociais para negócios, buscadores, palavras-chave e encontrabilidade, conteúdo para mídias sociais.
- b) **Database marketing:** Elaboração e aplicação de estratégias e soluções tecnológicas de relacionamento com o cliente – CRM (Customer Relationship Management); projetos relacionados a datamining e database marketing.
- c) **Canais digitais (item g):** Canais mobile para potencializar relacionamento com consumidores, administração de mobile sites e serviços on-line. Metodologia de criação,

implantação e lançamento de novos canais digitais. Desenvolvimento de produtos e serviços via mobile.

**5.6 Marketing de relacionamento (item f):** estratégias, soluções tecnológicas de relacionamento com o cliente, pós-venda, fidelização.

**5.7 Estudo e pesquisa de Mercado (item h):** elaboração de briefings/escopo de pesquisa; elaboração de relatórios de pesquisas; elaboração e aplicação de pesquisas quantitativas com base em dados secundários; definição de metodologias de pesquisa quantitativa e qualitativa; elaboração de questionários de pesquisa; coleta, análise e interpretação de dados; identificação de novos mercados e oportunidades de negócios por meio de pesquisas mercadológicas estruturadas; tendências, novas segmentações, perfis e comportamento de consumidores; prospecção comercial.

**5.8 Inteligência Competitiva (item i):** Modelos, aplicação, ferramentas e processos de inteligência competitiva; fatores críticos de sucesso de inteligência competitiva; inteligência competitiva nas organizações; aplicabilidade de inteligência competitiva nas MPE; etapas de implantação; sistemas de inteligência competitiva.

**5.9 Marketing de varejo (item j):** estratégias de marketing e comunicação para varejo; desenvolvimento e implantação de planos de marketing; logística de suprimentos e logística de distribuição; embalagem; comunicação visual; revitalização de espaços comerciais, análise de layout; análise de pontos de vendas; marketing de produto/serviço; estratégias de vendas em centros comerciais, ruas comerciais e shopping center.

**5.10 Marketing de serviços (item k):** estratégias de marketing e comunicação para serviços; desenvolvimento e implantação de planos de marketing; logística, pontos de atendimento, CRM (*Customer Relationship Management*), pós-venda; comunicação visual e análise de layout; análise de pontos de atendimento; marketing de relacionamento.

**5.11 Marketing de agronegócios (item l):** estratégias de marketing e comunicação para produtos do agronegócios; desenvolvimento e implantação de planos de marketing; marketing para grupos de produtores; logística de suprimentos, de armazenagem, design de embalagem, transporte e distribuição; estratégias de venda para atacadistas, supermercados e compradores governamentais; conhecimentos gerais de marketing de territórios; identificação de canais alternativos de comercialização para produtos agro-industriais.

**5.12 Marketing de produtos industrializados (item m):** estratégias de marketing e comunicação para produtos industrializados (ao consumidor e como insumo para outros processos produtivos); desenvolvimento e implantação de planos de marketing; marketing para grupos de empresas; integração da cadeia produtiva, logística de suprimentos, de armazenagem, embalagem, transporte e distribuição; estratégias de venda para grandes compradores privados e governamentais; identificação de canais alternativos de comercialização e encadeamentos empresariais.

**5.13 Eventos de promoção de negócios (item n):** planejamento e desenvolvimento de projetos, avaliação de demanda, monitoramento e avaliação de eventos de promoção comercial envolvendo MPE; identificação de novos mercados e oportunidades de negócios; identificação de potenciais compradores e ofertantes; desenvolvimento de conteúdo, ferramentas e utilização de metodologias e instrumentos de promoção comercial para produtos e serviços, tais como rodadas de negócios, show-room, exposições, mostras, feiras e missões empresariais nacionais e

internacionais; utilização de ferramentas informatizadas; análise de resultados de pesquisas sobre expectativas de negócios; monitoramento após ação de promoção comercial.

**5.14 Identidade visual (item o):** programação visual, visual merchandising, iluminação, ventilação PDV, vitrinismo, layout, embalagem, comunicação, logomarca, higiene e limpeza e display. Ambiente e reordenamento espacial (arquitetura, urbanismo e paisagismo); criação de identidade visual (individual e coletiva) para empresas.

**5.14 Publicidade e propaganda (item p):** atendimento; planejamento; criação e veiculação de peças publicitárias; criação, execução e avaliação de campanhas; criação de sites na internet, mídia; produção de audiovisuais e produção gráfica.

**5.15 Growth Hacking (item q):** Elaboração de estratégias para crescimento de vendas baseadas na análise de processos, do comportamento de clientes e na aplicação de experimentos.

**5.16. Jornada do Usuário (item r):** Desenvolvimento da jornada do usuário a partir da análise de pontos de contato com o cliente, comportamento do consumidor, mapa de empatia e outros métodos, técnicas e ferramentas.

## 6 – NEGÓCIOS INTERNACIONAIS

- a) Comércio Exterior
- b) Estratégias e Modalidades de Acesso ao Mercado Internacional
- c) Análise de Viabilidade Técnica de Exportação e Importação
- d) Serviços de suporte de tradução e interpretação

**6.1 Comércio exterior (item a):** Políticas internacionais de comércio exterior, blocos econômicos, integração econômica e OMC; acordos comerciais bilaterais e multilaterais no mundo; barreiras não tarifárias às exportações (normas técnicas, sanitárias e fitossanitárias); certificações ambientais internacionais; exigências ambientais, de saúde pública, sociais e de trabalho; subsídios à produção e exportação no mundo; políticas de importação e exportação de outros países; política externa brasileira; órgãos vinculados e procedimentos; incentivos fiscais e tributários; órgãos e mecanismos de apoio às exportações; subsídios e incentivos à produção e exportação no país; logística internacional e de portos; estudo de viabilidade; transferência de tecnologia; rotinas e procedimentos do comércio internacional; promoção de negócios internacionais; estudos de mercado internacionais; aceleração de modelos de negócios.

**6.2 Estratégias e modalidades de acesso ao mercado internacional (item b):** modalidades de internacionalização (exportação, importação, parcerias internacionais, *joint-venture*, consórcios de exportação, etc); pesquisas de mercados internacionais; uso de bases de dados nacionais e internacionais de comércio exterior (estatísticas, barreiras tarifárias e técnicas, dados quantitativos e qualitativos, busca de parceiros comerciais, etc) identificação de barreiras e desafios, prospecção de mercados e oportunidades de negócios e parcerias; diagnóstico de aptidão exportadora; planejamento estratégico de marketing internacional para empresas e grupos de empresas; elaboração, implementação e avaliação de planos de internacionalização.

**6.3 Análise de Viabilidade Técnica de Exportação e Importação (item c):** formação de preços de importação e exportação, modalidades de pagamento, registros, procedimentos alfandegários,



transporte internacional, despacho aduaneiro, requisitos técnicos e comerciais de destino, processamento de exportação (ZPE), formação e funcionamento de estação aduaneira de interior (AEDI), consórcios de exportação. Procedimentos operacionais para importação e exportação: viabilidade da empresa para exportação e importação; procedimentos burocráticos: área cambial, modalidades de importação e exportação, modalidades de pagamento, registro de exportação, nomenclaturas utilizadas, registro simplificado (exporta fácil), transporte internacional, procedimentos alfandegários, classificação de mercadorias; despacho aduaneiro (manuseio das tarifas aduaneiras), requisitos técnicos e comerciais de destino; formação de preços de importação e exportação; gestão e funcionamento de zona de processamento de exportação (ZPE); formação e funcionamento de estação aduaneira de interior (AEDI); formação de consórcios de exportação; formação de preço de venda a vista e a prazo para mercado externo.

**6.4 Serviços de suporte de tradução e interpretação (item d):** Técnicas de tradução, interpretação de documentos, correspondências, manuais, cartilhas, textos de análises de mercado relacionados ao comércio exterior. Serviço de tradução simultânea. Englobando, também as seguintes especialidades:

- a) Tradução textual – Inglês
- b) Tradução textual – Espanhol
- c) Tradução simultânea – Inglês
- d) Tradução simultânea – Espanhol

## 7 – PLANEJAMENTO EMPRESARIAL

- a) Diagnóstico Empresarial
- b) Planejamento Estratégico
- c) Gestão de Processos Empresariais
- d) Plano de Negócio
- e) Design Estratégico
- f) Monitoramento de programas e projetos

**7.1 Diagnóstico empresarial (item a):** mapeamento da situação global da empresa, levantamento das práticas de planejamento e de gestão, incluindo levantamento da situação financeira (controles financeiros e formação do preço de venda); análise dos modelos de desdobramento, governança da estratégia e ferramentas de gestão; análise da estrutura organizacional e seu funcionamento alinhado à estratégia de recursos humanos, sistemática de comunicação e informatização existentes; visão, missão, diretrizes estratégicas e valores da organização; análise dos pontos fortes e fracos, proposta de valor e medidas adotadas para a solução de problemas; mapeamento dos indicadores de desempenho e mercadológicos; processo produtivo e inovação e tecnologia.

**7.2 Planejamento estratégico (item b):** análise conjuntural: cenário macro econômico; perspectivas conjunturais; indicadores macro econômicos; metodologia de análise de ambiente interno e externo; identificação do diferencial competitivo; avaliação das oportunidades de mercado e análise de rentabilidade; estratégias e visão sistêmica do negócio; desenho de modelos e planos de negócios.

**7.3 Gestão de Processos empresariais (item c):** mapeamento, redesenho e melhorias de fluxos de processos, técnicas e ferramentas para a implantação, alinhamento estratégico, governança e métodos de gestão de processos empresariais.

**7.4 Plano de negócios (item d):** identificação de oportunidades; estudos de viabilidade, elaboração

de projetos e planos de negócios. Englobando, ainda, as seguintes especialidades:

- a) **Modelagem de Negócio:** Elaboração de *Business Model Canvas*; implementação de ferramentas e metodologias voltadas a startups (*Lean Startup, Customer Development e Minimum Viable Product*); análise de tipos de modelos de negócios (B2B, B2C, B2B2C e C2C); análise de padrões de modelos de negócios (*Crowd-Sourcing, Multi-Sided Platform, Long Tail, Free, Subscription, etc*).

**7.5 Design Estratégico (item e):** aplicação do design para subsidiar processos de tomada de decisão a fim de aumentar as qualidades inovadoras e competitivas de um empreendimento, englobando o *branding* e *design thinking*.

**7.6 Monitoramento de programas e projetos (item f):** técnicas e ferramentas para seleção, priorização, alinhamento à estratégia; métodos de gestão e monitoramento de resultados de programas e projetos empresariais.

## 8 – GESTÃO DA PRODUÇÃO E QUALIDADE

- a) Gestão e Administração do Processo Produtivo
- b) Logística
- c) Suprimentos e Produção
- d) Gestão da Qualidade e Produtividade
- e) Normalização e Certificação
- f) Segurança Alimentar
- g) Regulamentação Técnica
- h) Metrologia
- i) Avaliação da Conformidade
- j) Produção Limpa

**8.1 Gestão e administração do Processo produtivo (item a):** *layout* fabril; organização e métodos de trabalhos; sistemas produtivos; planejamento e controle da produção; administração de materiais; planejamento e controle da produção; dimensionamento da capacidade instalada de produção, manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos; balanceamento de linhas de produção; gerenciamento e adequação de processos da produção; desenvolvimento e aprimoramento de produtos, técnicas básicas de produção; análise e avaliação de produto.

**8.2 Logística (item b):** sistematização de compras de materiais, insumos e serviços; organização e gestão de transporte, distribuição e estocagem de mercadorias. Planejamento, implementação e controle do fluxo e armazenagem eficientes e de baixo custo de matérias primas, estoque em processo, produto acabado, desde o ponto de origem até o ponto de consumo. Aspectos legais e responsabilidades sobre insumos e produtos relativos à logística reversa.

**8.3 Suprimentos e produção (item c):** administração de produtos e insumos, suprimentos, compras, gestão de estoque e fornecedores.

**8.4 Gestão da Qualidade e da produtividade (item d):** implantação e acompanhamento de programas de gestão da qualidade e da produtividade; indicadores de desempenho e ferramentas da qualidade; desenvolvimento de metodologia de prêmios de qualidade e competitividade e averiguações pertinentes ao processo; competitividade empresarial; implantação e manutenção de programas de gestão para a competitividade; fatores, estratégias e indicadores de competitividade

e produtividade; ferramentas da competitividade; formação de grupos multiplicadores de competitividade; segurança no trabalho; Sistema de Gestão Integrada (QSMS).

**8.5 Normatização e certificação (item e):** implantação das normas ISO; normatização e certificação; formação de grupo de multiplicadores nas empresas; acompanhamento do processo de certificação nas empresas; auditoria da qualidade.

**8.6 Segurança alimentar (item f):** análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC); práticas de fabricação e manipulação de alimentos para empresas dos segmentos: industrial, mesa e campo; procedimentos padrões de higiene operacional (PPHO); perigos biológicos, físicos e químicos; doenças de origem alimentar; critérios de segurança em cada uma das etapas da produção e manipulação de alimentos; plano de amostragem para análise microbiológica; controle de qualidade.

**8.7 Regulamentação Técnica (item g):** tendências da regulamentação técnica, regulamentos técnicos vigentes, impactos da regulamentação técnica.

**8.8 Metrologia (item h):** metrologia aplicada à melhoria da qualidade de produtos e serviços.

**8.9 Avaliação da Conformidade (item i):** mecanismos de avaliação da conformidade de sistemas de gestão, processos, produtos e pessoas.

**8.10 Produção limpa:** diagnósticos setoriais e implantação; processos produtivos; tecnologias limpas; diagnóstico ambiental; racionalização de processos produtivos; eco-eficiência; resíduos; água (gestão, uso racional e reuso); energia.

## 9 – LEGISLAÇÃO APLICADA AOS PEQUENOS NEGÓCIOS

- a) Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD
- b) Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
- c) Direito Tributário/Fiscal
- d) Direito Empresarial
- e) Direito do Trabalho e Direito Previdenciário
- f) Propriedade Intelectual
- g) Proteção Sui Generis
- h) Legislação Internacional de Apoio aos Pequenos Negócios
- i) Mediação Conciliação e Arbitragem
- j) Direito Constitucional
- k) Direito Civil
- l) Direito Autoral
- m) Direito Digital
- n) Direito Econômico e Defesa Comercial
- o) Legislação Aplicada à Política de Desenvolvimento e Política Industrial para Pequenos Negócios
- p) Direito Ambiental
- q) Direito Administrativo

**9.1 Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (item a):** análise da legislação, estruturação de minuta

delei/decreto sobre o tema, desenvolvimento de termo de consentimento para os processos nos órgãos públicos e estruturação do plano de contingência em casos de vazamento de dados

**9.2 Microempresa e empresa de pequeno porte (item b):** análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada; definição de MPE; inscrição e baixa da empresa; tributos e contribuições; acesso aos mercados; simplificação das relações de trabalho; fiscalização, associativismo; estímulo ao crédito, à capitalização e à inovação; regras civis e empresariais; acesso à justiça; apoio e representação; formalização, simplificação, desburocratização; Empreendedor Individual; regulamentação da Lei Geral nos estados e municípios; SIMPLES Nacional; limites para enquadramento (federal, estadual e municipal); registro de empresas; tipos de empresas e de sociedades; constituição das sociedades; contratos sociais; tratamento favorecido e jurídico diferenciado para as MPE.

**9.3 Direito Tributário/Fiscal (item c):** análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada; impostos, taxas e contribuições sociais (enquadramentos), especialmente contribuições para terceiros; alíquotas; incidências; isenção; imunidades; livros exigidos; contabilidade fiscal; obrigações/guias; renegociação de dívida fiscal; rotinas tributárias; processo administrativo tributário; Conselhos de Contribuintes; autos de infração; ederal do Brasil; MPEs; cooperativas; Organizações Não Governamentais - ONGs; Organizações da Sociedade Civil de Interesses Públicos – OSCIPs; Sistema SEBRAE e Sistema S. Empreendimento rural: organização societária e planejamento tributário.

**9.4 Direito Empresarial (item d):** análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada; tipos de empresas; constituição das sociedades; contratos sociais; tipos de sociedade; procedimentos formais e legais contratos; títulos de crédito; direito e código de defesa do consumidor; estabelecimento e nome empresarial; abertura e fechamento de empresas; livros comerciais; direito de propriedade; contratos bancários.

**9.5 Direito do Trabalho e Direito Previdenciário (item e):** análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência nacional e comparada; encargos; exigências das leis; incentivos, incidências; alíquotas; obrigações trabalhistas e previdenciárias das empresas; contratos de trabalho; direitos e deveres dos empregados; pessoas com deficiência; menor aprendiz; estagiários; legislação aplicável as MPEs; terceirização; solidariedade; cálculos trabalhistas; perícia trabalhista; rotinas trabalhistas e previdenciárias; regulamento de empresa; plano de cargos e salários; grupo econômico; teoria do conglomeramento; natureza jurídica do Sistema SEBRAE e do Sistema “S” e suas implicações nas relações trabalhistas.

**9.6 Propriedade Intelectual (item f):** análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada; propriedade intelectual; indicações geográficas; registro de marca; marcas coletivas; registro de patente; registro de *software*; tramitação de processos no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI.

**9.7 Proteção Sui Generis (item g):** registro e proteção de cultivares.

**9.8 Legislação internacional de apoio às MPE (item h):** legislação internacional específica de apoio às MPE; legislação comercial internacional para MPE.

**9.9 Mediação, conciliação e arbitragem (item i):** legislação aplicável aos métodos extra judiciais de soluções de conflitos (MESCs); teoria do conflito; técnicas de negociação; mediação; conciliação e arbitragem.

**9.10 Direito Constitucional (item j):** direito comparado; legislação, análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada; Direito Público e Direito Privado: princípios, relações e hermenêutica; os princípios constitucionais e o Sistema “S”; princípios gerais da atividade econômica; tratamento favorecido e jurídico diferenciado para as MPEs; intervenção do estado no domínio econômico; regulação; a natureza jurídica do Sistema “S”; o Sistema “S” e os órgãos de controle; o Sistema SEBRAE e as contribuições de intervenção no domínio econômico; contribuição social.

**9.11 Direito Civil (item k):** análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada; pessoas naturais; pessoas jurídicas; bens; negócio jurídico; atos jurídicos; obrigações; contratos em geral e contratos específicos; títulos de crédito; responsabilidade civil; Direito de Empresa; empresário; sociedade; estabelecimento e institutos complementares; posse e propriedade; usufruto; penhor, hipoteca e anticrese.

**9.12 Direito Autoral (item l):** análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada; Lei 9.610/98; registro de obras no Escritório de Direitos Autorais da Fundação Biblioteca Nacional.

**9.13 Direito Digital (item m):** análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência comparadas.

**9.14 Direito Econômico e defesa commercial (item n):** Direito e Economia; análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência (administrativa e judicial) nacional ou comparada; Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDE: Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência - CADE, Secretaria de Direito Econômico - SDE e Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE; contestação judicial das decisões do SBDE; a defesa da concorrência e a defesa comercial nos organismos internacionais, especialmente na ONU, na OCDE, na OMC, no Banco Mundial, no Mercosul, na UE, na ALADI e na Associação de Nações do Sudeste Asiático - ASEAN; concentração de mercados; estudos de microeconomia; a defesa da concorrência e a defesa comercial nos Países Recentemente Industrializados (Newly industrialized countries – NICs).

**9.15 Legislação aplicada à política de desenvolvimento e política industrial para MPE (item o):** análise comparada e interpretação da legislação referente às políticas de desenvolvimento e às políticas industriais de diferentes países; principais desafios ao desenvolvimento e políticas industriais para promoção das MPE; novas abordagens de políticas para a promoção de arranjos de MPE; índice de desenvolvimento da MPE e referencial para a promoção de políticas de desenvolvimento locais e territoriais; programas de desenvolvimento industriais; organismos internacionais, especialmente ONU, OCDE, OMC, Banco Mundial, MERCOSUL, UE, ALADI e Associação de Nações do Sudeste Asiático - ASEAN; legislação dos Países Recentemente Industrializados (Newly industrialized countries - NICs).

**9.16 Direito Ambiental (item p):** análise e interpretação da legislação ambiental, da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada; elaboração de pareceres jurídicos referentes ao licenciamento e manejo florestal ambiental.

**9.17 Direito Administrativo (item q):** análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada; proteção ao patrimônio histórico e artístico nacional; parcerias público-privadas; serviços públicos, licitações e contratos; Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE e do Sistema “S”, pregão, consórcios públicos; estatuto da cidade;

poder de polícia; ato administrativo; administração direta e indireta; bens públicos, controle da administração pública; convênios e Sistema “S”; Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV; certidões negativas; regularidade fiscal; prestação de contas; cadastramento; chamadas públicas; contratos de repasse, termos de cooperação e outros instrumentos congêneres e os contratos administrativos, especialmente com Organizações Não Governamentais - ONGs, Organizações da Sociedade Civil de Interesses Públicos - OSCIPs, pessoas jurídicas de direito privado e demais entidades do terceiro setor; agências reguladoras; órgãos de controle: TCU, CGU e congêneres estaduais e municipais: Relatórios de Auditoria, Tomada de Contas; Tomada de Contas Especial; Prestação de Contas e demais processos.

## 10 – SUSTENTABILIDADE

- a) Sustentabilidade
- b) Gestão Ambiental
- c) Preparação e Adequação às Normas Ambientais
- d) Eficiência Energética
- e) Resíduos Sólidos
- f) Produção Sustentável
- g) Responsabilidade Social
- h) Conservação de energia e fontes energéticas alternativas
- i) Biodiversidade

**10.1 Sustentabilidade (item a):** diagnóstico, análise e criação de ações e projetos que possibilitem a manutenção dos recursos naturais (florestas, matas, rios, lagos, oceanos); desenvolvimento econômico e material sem agredir o meio ambiente; uso dos recursos naturais de forma eficiente; técnicas de exploração dos recursos vegetais de florestas e matas de forma controlada; técnicas de exploração dos recursos minerais (petróleo, carvão, minérios) de forma controlada, racionalizada e com planejamento. Diagnóstico empresarial de sustentabilidade, criação, monitoramento e análise de indicadores de sustentabilidade, adequação de empresas a critérios de sustentabilidade, entre eles: ISO 26000, *Global Report Initiative* (GRI), Indicadores Ethos de Responsabilidade Social, SA 8000, Pacto Global, 8 Metas do Milênio (ONU); Identificação das oportunidades de mercado voltadas às práticas sustentáveis das MPE; Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

**10.2 Gestão ambiental (item b):** licenciamento ambiental (EIA, RIMA, empreendimentos industriais, comércio e serviços); plano de controle ambiental (PCA); sistema de gestão ambiental (SGA); tratamento de efluentes industriais; controle da poluição industrial e doméstica; auditoria e contabilidade ambiental; implantação de programas de gestão e educação ambiental; manejo florestal; agrofloresta; produção mais Limpa; redução de desperdício.

**10.3 Preparação e adequação às normas ambientais (item c):** adequação da MPE à legislação ambiental; implementação de programas de certificação; realização de diagnóstico de empresas em relação à legislação ambiental e elaboração de plano de ação para atendimento de critérios legais.

**10.4 Eficiência Energética (item d):** elaboração de diagnósticos e desenvolvimento de projetos de eficiência energética, fontes alternativas (energia solar, eólica, bioenergia, entre outras) e etiquetagem e selo de energia.

**10.5 Resíduos sólidos (item e):** diagnóstico, classificação e análise dos resíduos sólidos produzidos, análise da destinação e reaproveitamento de materiais. Redução da poluição e tratamento dos resíduos produzidos. Gerenciamento de resíduos urbanos e rurais orgânicos e inorgânicos;

aproveitamento de resíduos sólidos urbanos (coleta seletiva, usinas de triagem, usinas de compostagem); tratamento de efluentes industriais; controle da poluição industrial e doméstica; auditoria e contabilidade ambiental; implantação de programas de gestão e educação ambiental; certificação ISO 14.001; Política Nacional de Resíduos Sólidos; gestão integrada de resíduos sólidos; plano de gerenciamento de resíduos empresariais; inserção econômica de catadores de

lixo; serviços tecnológicos para tratamento de resíduos; avaliação da viabilidade econômica na cadeia de resíduos; mapeamento da cadeia de resíduos; avaliação de resíduos vendáveis em um empreendimento.

**10.6 Produção Sustentável (item f):** processos de produção não poluente, medição e redução de impacto ambiental, social e econômico, desenvolvimento de ações sustentáveis.

**10.7 Responsabilidade Social (item g):** ética empresarial, conceitos e princípios de gestão responsável, atuação social das empresas, normas de responsabilidade social, ferramentas e indicadores sociais, elaboração de balanço social, consumo responsável, aplicação da norma de responsabilidade social, compras sustentáveis, acessibilidade.

**10.8 Conservação de energia e fontes energéticas alternativas (item h):** geração de energias alternativas com aproveitamento dos resíduos ou recursos naturais; adequação do fator potência; sistemas eficientes de iluminação, luminotécnica; análise tarifária (alternativas); co-geração; redução de perdas de calor dos equipamentos/tubulações através da readequação do isolamento térmico; otimização energética de sistemas de geração de vapor, de fornos alimentados por combustíveis fósseis e do sistema elétrico das empresas; utilização de gás natural; utilização de turbinas em pequenos cursos d'água; fontes energéticas alternativas (energia solar, energia eólica e biomassa). Condições gerais de fornecimento de energia elétrica; soluções arquitetônicas voltadas ao uso eficiente de energia; sistemas eficientes de condicionamento ambiental e refrigeração industrial; máquinas e motores eficientes; sistemas eficientes de ar comprimido e aquecimento elétrico; sistema nacional de etiquetagem e selo PROCEL; diagnósticos energéticos.

**10.9 Biodiversidade (item i):** análise de cenários, medição e redução de impacto, desenvolvimento de projetos, programas, ações ligados a preservação da biodiversidade e as complexidades ecológicas; produtos da sociobiodiversidade; elaboração e implementação de projetos sustentáveis de cadeias produtivas relacionadas à biodiversidade.

## 11 – INOVAÇÃO

- a) Habitats de Inovação
- b) Design Gráfico
- c) Design de Produto e de processo
- d) Design Digital
- e) Design de Moda
- f) Gestão do Conhecimento
- g) Prospecção Tecnológica Inovação
- h) Transferência de Tecnologia
- i) Inovação
- j) Transformação Digital
- k) Cidades Inteligentes
- l) Startup
- m) Design de Ambiente
- n) Design de Serviços
- o) Identidade Geográfica
- p) Inteligência Artificial
- q) Internet das Coisas
- r) Incubadoras tecnológicas, pólos e parques tecnológicos



- s) Design Promocional
- t) Design de Embalagem
- u) Design de Artefato
- v) Design de Interação
- w) Tecnologia industrial básica
- x) Prospecção tecnológica
- y) Realidade Virtual
- z) Realidade Aumentada

**11.1 Habitats de Inovação (item a):** incubadoras e aceleradoras de empresas, polos e parques tecnológicos, técnicas de gerenciamento de incubadoras de empresas, processos de seleção de empresas e ou de incubadoras de empresas, modelos de gestão de incubadoras, ecossistemas de inovação.

**11.2 Design Gráfico (item b):** técnicas e ferramentas de design gráfico, comunicação visual, marca, gestão estratégica de marca, identidade visual, editorial.

**11.3 Design de Produto e de processo (item c):** aplicações do design com soluções estéticas formais, de funcionalidade, e tecnologias para criação de um produto, sistema ou conjunto de produtos, embalagens, rótulos. Desenvolvimento de processos técnicos e criativos relacionados à configuração, concepção, elaboração e especificação de um artefato.

**11.4 Design Digital (item d):** aplicações do design para mídias, interfaces e plataformas digitais.

**11.5 Design de Moda (item e):** técnicas e ferramentas de design de moda, criação gráfica para a confecção de roupas, sapatos e acessórios.

**11.6 Gestão do Conhecimento (item f):** modelos, ferramentas e implantação de gestão do conhecimento; internalização, externalização e socialização do conhecimento; tratamento de informações e documentos; capitais do conhecimento; princípios e características da gestão do conhecimento; infraestrutura de gestão do conhecimento. Englobando, ainda, as seguintes especialidades:

- a) **Gestão do conhecimento:** elaboração de diagnósticos e modelagem para gestão do conhecimento; serviços de desenvolvimento e uso de metodologia em gestão do conhecimento; estruturação estratégica em gestão do conhecimento.
- b) **Edição de conteúdos:** edição de conteúdos para diversas mídias, ex: internet, TV, rádio, mídia impressa, e outras; desenvolvimento, planejamento e implantação de sites; ferramentas administrativas (CMS) para edição de sites, blogs, websites e portais corporativos; arquitetura de informação; ferramentas de governança em portais corporativos.

**11.7 Prospecção Tecnológica Inovação (item g):** mapas de tecnologias protegidas, informações tecnológicas contidas em patentes e tendências tecnológicas.

**11.8 Transferência de Tecnologia (item h):** modalidades de cessões e licenciamentos de patentes, desenhos industriais e marcas, assistência técnica e do fornecimento de tecnologia (know-how).

**11.9 Inovação (item i):** conceitos de inovação e de inovação tecnológica, indicadores, sistemas e

processos voltados a cultura da gestão da inovação, ambiente para apoio à inovação nos pequenos negócios, modelos de atuação em inovação, marco legal, políticas públicas voltadas à inovação, gestão de ativos intelectuais, estudos de prospecção tecnológica, consultoria em desenvolvimento tecnológico, desenvolvimento de modelos de negócios

**11.10 Transformação digital (item j):** orientações às empresas sobre como utilizar a tecnologia em seus processos produtivos, operação e planejamentos.

**11.11 Cidades Inteligentes (item k):** novas formas de organização territorial e integração entre cidadãos, negócios e lideranças, por meio da tecnologia.

**11.12 Startup (item l):** gestão e operação de *startup*, modelagem e validação de modelos de negócios, análise de mercado, definição de métricas, indicação de fontes de investimentos e preparação para conexão com investidores.

**11.13 Design de Ambiente (item m):** aplicações de soluções estéticas, técnicas e funcionais, ferramentas de design de ambientes, layout, iluminação, vitrinismo.

**11.14 Design de Serviços (item n):** design voltado a experiências dos usuários, trabalhado por meio de técnicas, metodologias e ferramentas de design para desenvolvimento e melhoria de serviços.

**11.15 Identidade Geográfica (item o):** diagnóstico de potenciais indicações geográficas, estruturação, mecanismos de controle de indicações geográficas, gestão de indicações geográficas registradas.

**11.16 Inteligência Artificial (item p):** disseminação do conceito de Inteligência Artificial, prospecção e implantação de sistemas de suporte a decisão baseado em Inteligência Artificial no contexto de processos produtivos.

**11.15 Internet das Coisas (item q):** disseminação do conceito de Internet das Coisas (IoT), Integração de equipamentos, sistemas e processos automatizados sob o conceito de Internet das Coisas (IoT), prospecção de tecnologias de Internet das Coisas (IoT).

**11.16 Incubadoras tecnológicas, pólos e parques tecnológicos (item r):** implantação de incubadoras de empresas; processo de seleção de empresas e de incubadoras de empresas; análise e elaboração do estudo de viabilidade; elaboração e análise do plano de implementação; estratégias de divulgação e marketing; gestão da informação tecnológica; negociação de tecnologia; alianças estratégicas; redes de inovação tecnológica.

**11.16 Design promocional (item s):** utilização de técnicas e ferramentas de design promocional. Desenvolvimento de sistemas e identidade visual, projetar sistemas de objetos integrados à marca.

**11.17 Design de embalagem (item t):** utilização de técnicas e ferramentas de design na criação de embalagens para garantia de funcionalidade e comunicação adequada do produto.

**11.18 Design de artesanato (item u):** utilização de técnicas e ferramentas de design para agregação de valor ao artesanato.

**11.19 Design de interação (item v):** Design de interação e desenvolvimento de protótipos de MVPs (minimum viable products) para Startups; Pesquisa em design para entendimento dos usuários e

definição de requisitos para MVPs para Startups; Consultoria em Processo de Design Ágil para Startups.

**11.19 Tecnologia industrial básica (item w):** avaliação de conformidade; normalização; propriedade industrial; metrologia; informação tecnológica; marcas e patentes; marca coletiva; desenho industrial; indicação geográfica. Estudo de viabilidade técnica, econômica e comercial: análise, aplicabilidade e funcionalidade da tecnologia, estágio de desenvolvimento da tecnologia. Análises mercadológicas, cadeia de valor, produtos similares/concorrentes, prospecção tecnológica de mercados nacional e internacional; análise econômica: precificação, diferencial agregado ao novo produto desenvolvido, investimento, despesas e valoração do negócio, captação de recursos financeiros nacionais e internacionais para inovação disponíveis no mercado global.

**11.20 Prospecção tecnológica (item x):** novas tecnologias portadoras do futuro; uso de novos insumos e materiais; controle de impactos sócio-ambientais.

**11.21 Realidade Virtual (item y):** disseminação do conceito de Realidade Virtual, análise e aplicação da tecnologia no desenvolvimento de produtos e serviços.

**11.22 Realidade Aumentada (item z):** disseminação do conceito de Realidade Aumentada, análise e aplicação da tecnologia no desenvolvimento de produtos e serviços.

## 12 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- a) Governança da Tecnologia da Informação
- b) Segurança da Informação
- c) Administração de Redes
- d) Infraestrutura Computacional
- e) Desenvolvimento de Sistemas
- f) Gestão de Dados
- g) Big Data
- h) Business Intelligence
- i) Análise e especificação de requisitos
- j) Inovação digital (e-learning e e-games)
- k) User Experience
- l) User Interface
- m) Ciência da Informação

**12.1 Governança da Tecnologia da Informação (item a):** diagnosticar e propor soluções que contribuam para que as necessidades, decisões e objetivos corporativos estejam alinhados com os objetivos de TI, além de estabelecer critérios de monitoramento e desempenho dos processos de governança e gestão que assegurem o cumprimento das conformidades legais e normativas estabelecidas. Utilização de recursos tecnológicos e computacionais (*hardware*, *software* e comunicação de dados) para planejamento, geração e uso da informação e suporte aos processos de produção e operação

**12.2 Segurança da Informação (item b):** diagnóstico e desenvolvimento de soluções que contribuam para o aperfeiçoamento e aplicação da política de segurança da informação, visando preservar o valor que elas possuem para a empresa, observando os atributos de confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade. Utilização de técnicas, processos e ferramentas de segurança da informação e conhecimento das melhores práticas bem como das normas e recomendações do mercado de segurança da informação.

**12.3 Administração de Redes (item c):** diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para administração de servidores e sistemas de TI para a conectividade de dados, voz e vídeo utilizados

pela empresa. Utilização de técnicas, processos, monitoramento e gerenciamento de ferramentas para rede LAN e WAN: *switches*, cabeamento estruturado, roteadores, VoIP, Videoconferência, Redes sem fio, VPN

**124 Infraestrutura Computacional (item d):** diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para o planejamento e disponibilização da infraestrutura (hardware e software) de Tecnologia da Informação necessária ao bom desempenho das atividades da empresa. Administração, gerenciamento e monitoramento de servidores e serviços Windows como: AD, DNS, DHCP, IIS, Hyper-V, SQL Server, Exchange, servidor de arquivos e servidor de impressão. Administração, gerenciamento e monitoramento de serviços como: Apache, TomCat, JBoss.

**125 Desenvolvimento de Sistemas (item e):** diagnóstico e desenvolvimento de Sistemas de Informações necessários ao pleno funcionamento da empresa. Analisar, elaborar e implementar um sistema (software), utilizando linguagens como: PHP, JAVA, ASP.NET. ZOPE PLONE, SHARE POINT, DELPHI, LOTUS NOTES, FLASH, JAVASCRIPT, ACTIONSCRIPT, SCORM ou HTML.

**126 Gestão de dados (item f):** diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para integração e controle dos dados corporativos.

**127 Big Data (item g):** diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para a prospecção, captura, análise e armazenamento de dados – estruturados e não estruturados - visando à obtenção de insights de apoio às decisões estratégicas da empresa.

**128 Business Intelligence (item h):** diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas que visem apoiar as empresas na tomada de decisões inteligentes, mediante dados e informações recolhidas pelos diversos sistemas de informação.

**129 Análise e especificação de requisitos (item i):** utilização de técnicas, processos e ferramentas para análise, produção e manutenção de documentos de requisitos e rastreabilidade de requisitos.

**1210 Inovação digital (e-learning e e-games) (item j):** Criação e planejamento de inovação digital na área de e-learning, e-games e web. Desenvolvimento de design de interfaces, criação de sites baseados em WordPress e Flash. Designer instrucional de cursos; design e desenvolvimento de jogos digitais dos mais variados tipos e formatos: jogos de empresa e educativos.

**1211 User Experience (item k):** utilização de técnicas, processos e ferramentas para desenvolvimento e/ou melhorias em processos de interação dos clientes com produtos e serviços.

**1212 User Interface (item l):** Desenvolvimento de interface de software e aplicativos em ambientes ágeis para Startups; Treinamento em frameworks de desenvolvimento front-end para ambientes ágeis para Startups visando uma melhor experiência do usuário.

**1213 Ciência da informação (item m):** aplicação da informação e dos dados, seu uso e as interações entre as pessoas; planejamento, implementação, administração e organização das unidades de informação (bibliotecas, bases de dados digitais, centros de documentação e informação); mapeamento, análise e correção de problemas na logística (fluxo) da Informação; planejamento, implantação e manutenção de sistemas de organização da informação, de acesso e de recuperação da informação.

## 13 – DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

- a) Aglomerações Produtivas/ Arranjos Produtivos Locais
- b) Planejamento Territorial
- c) Ferramentas de Planejamento Territorial
- d) Monitoramento e avaliação de impactos de projetos de desenvolvimento territorial.

**13.1 Aglomerações produtivas/Arranjos produtivos locais (item a):** desenvolvimento de aglomeração de empresas; governança estabelecida entre lideranças, entidades e empresários locais; arranjos produtivos; *clusters*; cadeias produtivas; distritos industriais; planejamento estratégico municipal; parceria estado/mercado/sociedade; análise do cenário local; diagnóstico e proposição de soluções; elaboração e monitoramento de projetos; articulação com parceiros locais; análise da cadeia produtiva; análise dos dados secundários; mobilização e gestão de recursos; proposição de políticas públicas para melhoria do ambiente empreendedor; acompanhamento das ações e proposição de melhorias.

**13.2 Planejamento territorial (item b):** metodologias, estratégias de desenvolvimento a partir da abordagem territorial, diagnósticos, pesquisas que indiquem de que forma as potencialidades econômicas internas e externas podem ser desenvolvidas nos territórios, redes de atores locais, governança compartilhada, ofertas e soluções de fomento ao empreendedorismo e aperfeiçoamento da gestão empresarial; ambientes e territórios promotores de inovação.

**13.3 Ferramentas de planejamento territorial (item c):** metodologias e estratégias de desenvolvimento a partir da abordagem territorial, por meio da elaboração de diagnósticos, pesquisas e análises que indiquem de que forma as potencialidades econômicas internas e externas podem ser desenvolvidas nos territórios, organização e animação de redes de atores locais, governança compartilhada; identificação das ofertas e soluções de fomento ao empreendedorismo e aperfeiçoamento da gestão empresarial estabelecendo análises de competitividade de organizações produtivas numa perspectiva territorial.

**13.4 Monitoramento e avaliação de impactos de projetos de desenvolvimento territorial (item d):** Levantamento das ações, projetos e programas públicos federais, estaduais e municipais que visem o desenvolvimento territorial tendo como foco o fomento aos pequenos negócios; articulação para inserção das ações do SEBRAE nos programas de desenvolvimento territorial e promoção do empreendedorismo desenvolvido pelos atores públicos e demais parceiros; metodologia de avaliação de impacto em organizações produtivas e em recortes territoriais específicos; estratégia de divulgação de resultados dos projetos de desenvolvimento territorial junto à sociedade.

## 14 – ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO

- a) Organização, Constituição e Funcionamento
- b) Cooperação
- c) Cooperativismo de Crédito

**14.1 Organização, constituição e funcionamento (item a):** associações; cooperativas; clubes de serviços; organizações não governamentais; centrais de negócios; OSCIP e demais formas associativas; legislação aplicada às diversas formas associativas.

**14.2 Cooperação (item b):** cultura da cooperação, cooperação empresarial; formação, implantação e fortalecimento de redes associativas; organizações de cooperação de pequenos empreendimentos; redes empresariais; ações coletivas.

**143 Cooperativismo de crédito (item c):** constituição, gestão, fortalecimento, expansão e transformação de cooperativas de crédito de empresários de micro e pequenas empresas.

## 15 – DESENVOLVIMENTO SETORIAL

- a) Turismo
- b) Ecoturismo
- c) Turismo Rural
- d) Turismo de Aventura
- e) Turismo de Negócios e Eventos
- f) Turismo Cultural
- g) Turismo de Sol e Praia
- h) Turismo de Experiência
- i) Turismo de Saúde
- j) Turismo Criativo
- k) Turismo de Base Comunitária
- l) Turismo e Cidadania
- m) Gastronomia
- n) Encadeamento Produtivo
- o) Gestão do Agronegócio
- p) Agronegócio Sustentável
- q) Economia Criativa
- r) Alimentação Fora do Lar
- s) Destino Turístico Inteligente
- t) Negócios de Impacto Social
- u) Mapeamento e Construção de Cadeias de Valor
- v) Cultura
- w) Artesanato
- x) Comércio Varejista
- y) Serviços
- z) Indústria
- aa) Varejo de Material de Construção (Comércio varejista de materiais de construção, hidráulico, elétrico, tintas e ferragens)
- bb) Varejo de Alimentos (mercadinhos, hortifrutigranjeiros e açougues)
- cc) Varejo da Moda (Comércio varejista de artigos do vestuário, calçados e acessórios)
- dd) Varejo de Fármacos (Alopáticos, Homeopáticos, com ou sem Manipulação)
- aa) Serviços Automotivos (Reparação veicular, autopeças, oficinas mecânicas e borracharias)
- bb) Serviços de Saúde e Bem-Estar (Clínicas Médicas, Odontológicas, Laboratórios e Academia de Ginástica)
- cc) Serviços de Beleza e Estética (Salões de Beleza, Estética e Esmaltarias)
- dd) Indústria – Panificação e confeitaria
- ee) Indústria – Massas alimentícias
- ff) Indústria – Gelados comestíveis
- gg) Indústria de Cervejas Artesanais
- hh) Indústria – Cerâmica vermelha
- ii) Indústria – Mármore e granitos
- jj) Indústria – Artefatos de cimento e gesso
- kk) Indústria Plástica

- ll) Indústria – Artefatos de madeira
- mm) Indústria – Cosméticos e higiene pessoal
- nn) Indústria – Saneantes
- oo) Indústria – Metal mecânico
- pp) Indústria – Gráficas
- qq) Indústria – Moda – confecção
- rr) Indústria – Moda – artefatos de couro
- ss) Indústria – Moda – bijuterias
- tt) Moda – gemas e joias
- uu) Audiovisual

**15.1 Turismo (item a):** diagnósticos e inventários de oportunidades de negócios e perfis de investimentos; projetos de empreendimentos turísticos; políticas governamentais de desenvolvimento, gestão e incentivo ao turismo; ecoturismo; turismo rural; turismo de aventura, turismo de eventos e negócios, turismo de sol e praia, turismo cultural, turismo auto-sustentável; avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional; identificação e segmentação do setor turístico; gastronomia; hotelaria, receptivo, guiamento, organização e agenciamento de viagens; formatação de produtos e roteiros turísticos, comercialização de produtos e roteiros turísticos: comercialização de produtos turísticos (ações de mercado específicas para produtos e destinos turísticos por meio de e-commerce e mercado tradicional); formatação de produtos turísticos (ações de formatação de produtos com foco no mercado, relacionados a todos os segmentos envolvidos).

**15.2 Ecoturismo (item b):** ações de desenvolvimento setorial em turismo, focadas em ecoturismo. Incentivo do uso sustentável e da conservação do patrimônio natural e cultural; formação de uma consciência ambientalista através da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar das populações envolvidas.

**15.3 Turismo rural (item c):** ações de desenvolvimento setorial em turismo, focadas em turismo rural. Atividades turísticas desenvolvidas no meio rural, comprometido com a produção agropecuária, agregando valor a produtos e serviços, resgatando e promovendo o patrimônio cultural e natural da comunidade.

**15.4 Turismo de aventura (item d):** ações de desenvolvimento setorial em turismo, focadas em turismo de aventura. Compreende os movimentos turísticos decorrentes da prática de atividades de aventura de caráter recreativo e não competitivo.

**15.5 Turismo de eventos e negócios (item e):** ações de desenvolvimento setorial em turismo, focadas em turismo de eventos e negócios. Turismo relacionado a encontros de interesse profissional, associativo, institucional, de caráter comercial, promocional, técnico, científico e social.

**15.6 Turismo cultural (item f):** ações de desenvolvimento setorial em turismo, focadas em turismo cultural. Atividades turísticas relacionadas à vivência do conjunto de elementos significativos do patrimônio histórico e cultural e dos eventos culturais, valorizando e promovendo os bens materiais e imateriais da cultura.

**15.7 Turismo de Sol e Praia (item g):** ações de desenvolvimento setorial em turismo, focadas em turismo de sol e praia. Atividades turísticas relacionadas à recreação, entretenimento ou descanso em praias, em função da presença conjunta de água e sol.

**15.8 Turismo de experiência (item h):** ações de desenvolvimento setorial em turismo, focadas em projetos e ações de valorização da economia da experiência, da identidade cultural do destino e



suas intervenções no desenvolvimento turístico.

## **15.9 Turismo de Saúde**

### **15.10 Turismo Criativo**

### **15.11 Turismo de Base Comunitária**

### **15.12 Turismo e Cidadania**

**15.13 Gastronomia (item i):** ações de desenvolvimento setorial em turismo, focadas em gastronomia.

**15.14 Encadeamento Produtivo (item j):** identificação de oportunidades de negócios entre pequenas e grandes empresas; identificação de parcerias para articulação institucional e/ou com grandes empresas para constituição de governança no âmbito de projetos de desenvolvimento produtivo; planejamento, estruturação, execução e monitoramento de projetos que envolvam instituições, grandes empresas e MPEs; diagnósticos empresariais; diagnóstico da cadeia de suprimentos de grandes empresas para identificação de oportunidades de inserção competitiva de MPE; competitividade empresarial; desenvolvimento de MPE para reduzir o *gap* de competitividade entre os requisitos do mercado (grandes empresas) e a competência tecnológica e de gestão das MPE; levantamento de demandas tecnológicas de grandes empresas passíveis de serem desenvolvidas por MPE; redes de aprendizagem/ou sinergia de negócios; políticas públicas para inserção competitiva de MPE nas cadeias de valor das grandes empresas; qualificação e cadastramento de MPE como fornecedoras de grandes empresas ou em cadastros de organizações setoriais.

**15.15 Gestão do Agronegócio (item k):** diagnóstico de competitividade do empreendimento, estudos de viabilidade, logística, armazenagem, preços agropecuários, comercialização de produtos, identificação de nichos de mercado, estudos de cadeias produtivas, estudos prospectivos, políticas públicas, legislação, ferramentas de gestão, custos, controles, indicadores de resultados econômicos, conhecimento de oportunidades de mercado em cadeias de valor do agronegócio.

**15.16 Agronegócio Sustentável (item l):** sistemas de produção integrada, tecnologias da agricultura de baixa emissão de carbono, produção orgânica e agroecológica, bioeconomia e especialistas em produtos agrícolas de alto valor agregado.

**15.17 Economia Criativa (item m):** ecossistema de economia criativa, prospecção de novos modelos de negócios e formação de redes criativas. Legislação, direitos autorais, normas, regimento interno e leis que delimitam a atuação da economia criativa.

**15.18 Alimentação Fora do Lar (item n):** processamento de alimentos com implantação de tecnologia integrada ao processo, experiência gastronômica do consumidor final e dos novos modelos de negócios, polos gastronômicos e *Slow Food*.

**15.19 Destino Turístico Inteligente (item o):** gargalos tecnológicos dos empreendimentos, processos de fortalecimento da governança turística e processos de planejamento participativo, identificação de oportunidades de inserção da produção associada no mercado turístico e interfaces de atuação com os diversos elos da cadeia de valor do turismo, formatação de produtos e roteiros turísticos baseados em experiências turísticas, uso de tecnologias e metodologias de desenvolvimento de territórios turísticos, identificação de tendências turísticas relacionadas ao

turismo inteligente, novos modelos de negócio e de entraves para o destino ser considerado como inteligente.

**15.20. Negócios de Impacto Social (item p):** modelagem de negócios de impacto social, acesso a mercados, finanças sociais e operação. Ecossistema e geração de valor para as classes C, D e E no âmbito de cadeias de valor e consumidor final. Conceitos e princípios de negócios de impacto social, avaliação de impacto, ferramentas e indicadores para mensuração de impacto social, teoria da mudança, SIB (social impact bonds)/CIS (contrato de impacto social), certificação B.

**15.20 Mapeamento e Construção de Cadeias de Valor (item q):** cadeias produtivas, cadeias de valor, cadeias globais e inteligência setorial.

**15.17 Cultura (item r):** legislação de incentivo à cultura; projetos culturais e artísticos; patrocínios; diagnósticos, inventários e planos de desenvolvimento da cultura; preservação e exploração de patrimônio histórico e cultural; legislação nacional e regulamentos específicos relativos aos objetos culturais e seus processos de circulação; ofertas culturais públicas ou privadas; diversidade cultural; gestão de patrimônio cultural; diagnóstico de potencial cultural; economia da cultura; gestão e marketing cultural.

**15.17 Artesanato (item s):** diagnóstico e inventários de traços culturais e históricos que podem ser expressos na forma de artesanato; elaboração de planejamento estratégico de grupos; formalização de grupos; criação, revitalização, produção e comercialização de produtos artesanais.

**15.18 Comércio varejista (item t):** Identificação e segmentação do setor de comércio varejista; diagnóstico e elaboração de projetos para implantação de empreendimentos de comércio varejista; políticas governamentais de desenvolvimento, gestão e incentivo ao setor de comércio varejista; avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional; diagnósticos e inventários de oportunidades de perfis de investimentos.

**15.19 Serviços (item u):** Identificação e segmentação do setor de serviços; diagnóstico e elaboração de projetos para implantação de empreendimentos de serviços; políticas governamentais de desenvolvimento, gestão e incentivo ao setor de serviços; avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional; diagnósticos e inventários de oportunidades de perfis de investimentos.

**15.20 Indústria (item v):** identificação e segmentação de diferentes setores da indústria, diagnóstico e elaboração de projetos para implantação de empreendimentos da indústria; políticas governamentais de desenvolvimento, gestão e incentivo aos setores da indústria; avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional; diagnósticos e inventários de oportunidades de perfis de investimentos; gestão da cadeia de suprimentos; desenvolvimento de projetos nas diferentes formas de organização das cadeias produtivas (APL, Núcleos Setoriais, Redes Empresariais, Encadeamento Empresarial).

**15.21 Varejo de Material de Construção (item w):** voltados materiais de construção, hidráulico, elétrico, tintas e ferragens. Alguns fatores são essenciais para o sucesso de uma loja do comércio varejista de material de construção, tais como posicionamento de mercado, gestão dos produtos, controles financeiros, comodidade, parcerias, marketing de relacionamento, gestão de processos, gestão de estoques, layout de loja, atendimento, nível de competitividade mercadológica, análise sobre vantagens e desvantagens competitivas, ferramentas para melhorar o desempenho e

aumentar os resultados, entre outros.

**15.22 Varejo de Alimentos (item x):** voltados para os mercadinhos, hortifrutigranjeiros e açougues.

**15.23 Varejo da Moda (item y):** voltados para o comércio varejista de artigos do vestuário, calçados e acessórios.

**15.24 Varejo de Fármacos (item z):** voltados para os alopáticos, homeopáticos, com ou sem manipulação.

**15.25 Serviços Automotivos (item aa):** voltados para reparação veicular, autopeças, oficinas mecânicas e borracharias.

**15.26 Serviços de Saúde e Bem-Estar (item bb):** voltados para Clínicas Médicas, Odontológicas, Laboratórios e Academia de Ginástica ou outros modelos de negócios de condicionamento físico, tais como, estúdios funcionais, crossfit, estúdios de dança, academias de lutas etc.

**15.27 Serviços de Beleza e Estética (Item cc):** voltados para Salões de Beleza, Estética e Esmaltarias.

**15.28 Panificação e confeitaria (item dd):** produtos que envolvam itens deste segmento, atração de clientes, produtividade, atendimento, manipulação de alimentos, gestão do negócio, fatores críticos de sucesso, equipamentos, legislação, controles financeiros, gerenciamento de estoques, vendas, fornecedores, dentre outros.

**15.29 Massas alimentícias (item ee):** inovações, linhas de produtos, evolução no paladar dos consumidores, sazonalidade de matérias primas, segmentação, diversificação e absorção de custos fixo, análise de produtos dos concorrentes; projetos, manuais e documentos da empresa; fabricantes de equipamentos nacionais e estrangeiros; clientes; laboratórios, dentre outros.

**15.30 Gelados comestíveis (item ff):** boas práticas de fabricação; ferramentas de qualidade; controles de tempo x temperatura no processo produtivo; controle da temperatura e manutenção dos equipamentos; implementação de procedimentos padrões de higiene ocupacional – PPHO do PPHO; dentre outros.

**15.31 Cerâmica vermelha (item gg):** gestão ambiental; gestão de resíduos sólidos; produtividade; vendas; recursos humanos, controle de frotas; qualidade; vendas mobile; processo produtivo; boas práticas ambientais; aspectos e impactos ambientais; saúde e segurança no trabalho, dentre outros.

**15.32 Mármore e granitos (item hh):** finanças; compras e estoque; faturamento; produção; eficiência energética; layout de produção; fluxo produtivo; novas tecnologias de corte, colagem e acabamento; planejamento do controle da produção; portfólio de produtos; estratégia de vendas; normas de segurança no trabalho; redes de relacionamentos com clientes, dentre outros.

**15.33 Artefatos de cimento e gesso (item ii):** cadeia produtiva; finanças; compras e estoque;

faturamento; produção; layout de produção; fluxo produtivo; planejamento do controle da produção; portfólio de produtos; dentre outros.

**15.34 Artefatos de Madeira (item jj):** mercado; legalização; estrutura; pessoal; equipamentos; cadeia produtiva; produtividade do setor; o que fazer com resíduos; faturamento; relacionamento com clientes; lucratividade; dentre outros.

**15.35 Cosméticos e higiene pessoal (item kk):** legislação da Vigilância Sanitária; boas práticas de fabricação e controle para obtenção da licença sanitária; alvará sanitário; contrato de terceirização; licenciamento ambiental; regularização junto ao Corpo de Bombeiros; gestão de estoques; controles financeiros; dentre outros.

**15.36 Saneantes (item ll):** investimentos; custos; atração de clientes; lucratividade; fluxo de caixa, terceirização; tributação e encargos sociais; legislação; materiais; fornecedores; canais de distribuição; capital de giro; diversificação e agregação de valor; divulgação; normas técnicas; pessoal; equipamentos; planejamento; estrutura; dentre outros.

**15.37 Metal mecânico (item mm):** tecnologia; services financeiros; acesso a mercados; dentre outros.

**15.38 Gráficas (item nn):** investimentos; custos; atração de clientes; lucratividade; fluxo de caixa, terceirização; tributação e encargos sociais; legislação; materiais; fornecedores; canais de distribuição; capital de giro; diversificação e agregação de valor; divulgação; normas técnicas; pessoal; equipamentos; planejamento; estrutura; dentre outros.

**15.39 Moda – confecção (item oo):** investimentos; custos; atração de clientes; lucratividade; fluxo de caixa, terceirização; tributação e encargos sociais; legislação; materiais; fornecedores; canais de distribuição; capital de giro; diversificação e agregação de valor; divulgação; normas técnicas; pessoal; equipamentos; planejamento; estrutura; dentre outros. Moda sustentável.

**15.40 Moda – artefatos de couro (item pp):** investimentos; custos; atração de clientes; lucratividade; fluxo de caixa, terceirização; tributação e encargos sociais; legislação; materiais; fornecedores; canais de distribuição; capital de giro; diversificação e agregação de valor; divulgação; normas técnicas; pessoal; equipamentos; planejamento; estrutura; dentre outros. Moda sustentável.

**15.41 Moda – bijuterias (item qq):** investimentos; custos; atração de clientes; lucratividade; fluxo de caixa, terceirização; tributação e encargos sociais; legislação; materiais; fornecedores; canais de distribuição; capital de giro; diversificação e agregação de valor; divulgação; normas técnicas; pessoal; equipamentos; planejamento; estrutura; dentre outros. Moda sustentável.

**15.42 Moda – gemas e joias (item rr):** fornecedores, serviços essenciais, clientes, legislação, oportunidades para negócios, inovações tecnológicas, acesso a mercados, instrumentos básicos, entre outros. Moda sustentável.

**15.43 Audiovisual (item ss):** fornecedores, serviços essenciais, clientes, legislação, oportunidades para negócios, inovações tecnológicas, acesso a mercados, instrumentos básicos, entre outros.

- a) Gestão Pública
- b) Desenvolvimento Local/Regional e Políticas Públicas
- c) Políticas Públicas de Apoio aos Pequenos Negócios
- d) Consórcio Público
- e) Compras Públicas
- f) Desburocratização
- g) Microempreendedor Individual
- h) Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
- i) Licenciamento Sanitário
- j) Licenciamento Rural Sanitário
- k) Licenciamento Ambiental
- l) Licenciamento Rural Ambiental
- m) Licenciamento para Prevenção de Incêndio e Pânico
- n) Licenciamento de obras
- o) Licenciamento de eventos
- p) Processo e técnica legislativa
- q) Organização do Estado
- r) Reconhecimento de boas práticas de gestão pública

**16.1 Gestão pública (item a):** articulação e mudança no contexto da gestão pública; ferramentas e instrumentos de gestão pública (Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Código de Postura, Código Tributário, Plano Plurianual, Lei de Responsabilidade Fiscal, Plano Diretor, Lei Orgânica etc.); planejamento estratégico, boas práticas em gestão pública, consórcios públicos; gestão orientada para resultados e ações de empreendedorismo focados na gestão pública; trabalho em equipe focado na gestão pública, liderança focada na gestão pública e negociação focada na gestão pública.

**16.2 Desenvolvimento local/regional e políticas públicas (item b):** estratégias de desenvolvimento local e regional por meio de políticas públicas municipais de apoio aos pequenos negócios, planejamento, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação de políticas públicas, programas setoriais (desenvolvidos no âmbito das secretarias municipais de turismo, agronegócios, desenvolvimento, meio ambiente, tecnologia, trabalho e renda, fazenda).

**16.3 Políticas públicas de apoio às Micro e Pequenas Empresas (item c):** conceito de políticas públicas, formulação, planejamento, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas; estratégias de desenvolvimento focadas em políticas de apoio aos pequenos negócios; políticas públicas tributárias de incentivo aos pequenos negócios; desburocratização de processos de abertura e funcionamento de empresas; políticas e programas setoriais que contemplem as micro e pequenas empresas (desenvolvidos no âmbito das secretarias municipais de turismo, agronegócios, desenvolvimento, meio ambiente, tecnologia, trabalho e renda, fazenda).

**16.4 Consórcio Público (item d):** viabilidade de consórcio, criação de consórcio, gestão de consórcio, legislação, estratégia, estrutura organizacional, gestão contábil e financeira de consórcio público.

**16.5 Compras Públicas (item e):** legislação, doutrina, jurisprudência nacional e comparada, licitações públicas relativas aos pequenos negócios e aos procedimentos de aquisição de alimentos

e produtos agrícolas, regimes especiais de contratação, tratamento favorecido e diferenciado para pequenos negócios e produtos agrícolas em compras públicas, conhecimento sobre formulação, adequação e avaliação de editais para chamadas públicas, compras diretas, compras institucionais e programas como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), e compras institucionais.

**16.6 Desburocratização (item f):** processos e fluxos da administração pública federal, municipal e estadual de abertura, baixa e alteração de pequenos negócios, estratégias para atores relacionados aos processos públicos burocráticos relacionados ao funcionamento de pequenos negócios regras de negócios de sistemas relacionados aos processos de abertura, baixa e alteração de pequenos negócios.

**16.7 Microempreendedor Individual (item g):** regras e procedimentos burocráticos públicos específicos do Microempreendedor Individual (MEI), políticas e procedimentos públicos para aplicação dos benefícios da legislação relativa ao MEI.

**16.8 Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (item h):** legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, definição de MPE, inscrição e baixa da empresa, tributos e contribuições, fiscalização, associativismo, regras civis e empresariais, acesso à justiça, formalização, simplificação, desburocratização, regulamentação da Lei Geral nos estados e municípios, Simples Nacional, limites para enquadramento (federal, estadual e municipal), registro de empresas, tipos de empresas e de sociedades, constituição das sociedades, contratos sociais, tratamento favorecido e jurídico diferenciado para as MPE.

**16.8 Licenciamento Sanitário (item i):** regras e processos da administração pública de licenciamento sanitário para abertura e funcionamento de pequenos negócios, fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenos negócios.

**16.9 Licenciamento Rural Sanitário (item j):** regras e processos da administração pública de licenciamento sanitário, conhecimento das regras e procedimentos relativos à Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA), Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal (SISBI-POV), Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), mapeamento e redesenho de fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenas propriedades rurais.

**16.10 Licenciamento Ambiental (item k):** fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento ambiental para abertura e funcionamento de pequenos negócios.

**16.11 Licenciamento Rural Ambiental (item l):** fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento ambiental, para zonas rurais, mapeamento e redesenho de fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenas propriedades rurais.

**16.12 Licenciamento Para Prevenção de Incêndio e Pânico (item m):** de licenciamento de prevenção de incêndio e pânico para abertura e funcionamento de pequenos negócios.

**16.13 Licenciamento de obras (item n):** fluxos, regras, processos para licenciamento de obras para exercício das atividades empresariais.

**16.14 Licenciamento de eventos (item o):** fluxos, regras, processos para licenciamento de eventos nos municípios fluminenses.

**16.15 Processo e técnica legislative (item n):** elaboração, proposição e análise de legislações,

tramitação legislativa; legislações de apoio aos pequenos negócios.

**16.16 Organização do Estado (item o):** interesse público; atores políticos; estrutura e funcionamento dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; o terceiro setor; formação de agenda pública.

**16.17 Reconhecimento de boas práticas de gestão pública (item p):** disseminação de experiências bem sucedidas em políticas públicas; elaboração de editais e critérios de avaliação para prêmios de reconhecimento de boas práticas em gestão pública; análise de regulamentos para premiações; identificação de experiências bem sucedidas em gestão pública.

## 17 – AGRONEGÓCIOS

- a) Gestão da Cadeia Produtiva do Agronegócio de Pequeno Porte
- b) Gestão de Empreendimento de agronegócio de pequeno porte
- c) Agroecologia
- d) Gestão de Agroindústrias
- e) Bioeconomia
- f) Alimentação Animal

**17.1 Gestão da Cadeia produtiva do agronegócio de pequeno porte (item a):** oportunidades de investimento; sistemas de produção; sistemas de logística; comercialização de produtos da agropecuária de pequeno porte; nichos de mercado; estudos de cadeias produtivas; diagnósticos; estudos de viabilidade técnica, econômica e comercial; e estudos prospectivos. Englobando, ainda, as seguintes especialidades:

- a) **Gestão da cadeia produtiva do agronegócio de pequeno porte:** estudos de cadeias produtivas; diagnósticos; estudos de viabilidade técnica, econômica e comercial; e estudos prospectivos.
- b) **Apicultura e meliponicultura:** Gestão da cadeia produtiva do mel.
- c) **Avicultura:** Gestão da cadeia produtiva de aves.
- d) **Suinocultura:** Gestão da cadeia produtiva de suínos.
- e) **Bovinocultura de corte:** Gestão da cadeia produtiva de bovinos.
- f) **Leite e derivados:** Gestão da cadeia produtiva de leite e derivados.
- g) **Caprinocultura e Ovinocaprinocultura:** Gestão da cadeia produtiva de ovinos e caprinos.
- h) **Animais exóticos:** Gestão da cadeia produtiva de animais exóticos.
- i) **Mandiocultura:** Gestão da cadeia produtiva da mandioca.
- j) **Tubérculos:** Gestão da cadeia produtiva de tubérculos.
- k) **Grãos:** Gestão da cadeia produtiva de grãos.
- l) **Fruticultura:** Gestão da cadeia produtiva de frutas.
- m) **Plantas medicinais e aromáticas:** Gestão da cadeia produtiva de plantas medicinais e aromáticas.
- n) **Floricultura:** Gestão da cadeia produtiva de flores.
- o) **Café:** Gestão da cadeia produtiva de café.
- p) **Derivados de cana:** Gestão da cadeia produtiva de derivados de cana.
- q) **Vitivinicultura:** Gestão da cadeia produtiva da uva, vinho e derivados.
- r) **Horticultura:** Gestão da cadeia produtiva de horticultura.
- s) **Crustáceos:** Gestão da cadeia produtiva de crustáceos.

- t) **Algas:** Gestão da cadeia produtiva de algas.
- u) **Peixes:** Gestão da cadeia produtiva de peixes.
- v) **Moluscos:** Gestão da cadeia produtiva de moluscos.
- w) **Anfíbios:** Gestão da cadeia produtiva de anfíbios.
- x) **Silvicultura:** Gestão da cadeia produtiva de silvicultura (métodos naturais e artificiais de regenerar e melhorar os povoamentos florestais).
- y) **Agroenergia:** Gestão da cadeia produtiva de agroenergia.

**17.2 Gestão de Empreendimento de agronegócio de pequeno porte (item b):** diagnóstico do empreendimento do agronegócio de pequeno porte (agropecuária e agroindustrial); estudos de viabilidade técnico, econômico, produtivo, financeiro e comercial; plano de negócios do empreendimento; gestão da qualidade; planejamento; acompanhamento e avaliação; estratégia de negócios; marketing; comercialização e distribuição de produtos. Englobando, ainda, as seguintes especialidades:

- a) **Gestão do empreendimento do agronegócio de pequeno porte:** diagnóstico do empreendimento do agronegócio de pequeno porte; estudos de viabilidade técnico, econômico, produtivo, financeiro e comercial; plano de negócios do empreendimento.
- b) **Apicultura e meliponicultura:** Gestão da cadeia produtiva do mel.
- c) **Avicultura:** Gestão da cadeia produtiva de aves.
- d) **Suinocultura:** Gestão da cadeia produtiva de suínos.
- e) **Bovinocultura de corte:** Gestão da cadeia produtiva de bovinos.
- f) **Leite e derivados:** Gestão da cadeia produtiva de leite e derivados.
- g) **Caprinocultura e Ovinocaprinocultura:** Gestão da cadeia produtiva de ovinos e caprinos.
- h) **Animais exóticos:** Gestão da cadeia produtiva de animais exóticos.
- i) **Mandiocultura:** Gestão da cadeia produtiva da mandioca.
- j) **Tubérculos:** Gestão da cadeia produtiva de tubérculos.
- k) **Grãos:** Gestão da cadeia produtiva de grãos.
- l) **Fruticultura:** Gestão da cadeia produtiva de frutas.
- m) **Plantas medicinais e aromáticas:** Gestão da cadeia produtiva de plantas medicinais e aromáticas.
- n) **Floricultura:** Gestão da cadeia produtiva de flores.
- o) **Café:** Gestão da cadeia produtiva de café.
- p) **Derivados de cana:** Gestão da cadeia produtiva de derivados de cana.
- q) **Vitivinicultura:** Gestão da cadeia produtiva da uva, vinho e derivados.
- r) **Horticultura:** Gestão da cadeia produtiva de horticultura.
- s) **Crustáceos:** Gestão da cadeia produtiva de crustáceos.
- t) **Algas:** Gestão da cadeia produtiva de algas.
- u) **Peixes:** Gestão da cadeia produtiva de peixes.
- v) **Moluscos:** Gestão da cadeia produtiva de moluscos.
- w) **Anfíbios:** Gestão da cadeia produtiva de anfíbios.
- x) **Silvicultura:** Gestão da cadeia produtiva de silvicultura (métodos naturais e artificiais de regenerar e melhorar os povoamentos florestais).
- y) **Agroenergia:** Gestão da cadeia produtiva de agroenergia.

**17.3 Agroecologia (item c):** fundamentos da agroecologia; diferentes correntes de agricultura ecológica: natural, biodinâmica, orgânica, ecológica; agroecologia e ciência no contexto atual da agricultura orgânica. Englobando, ainda as seguintes especialidades:



- a) **Agroecologia:** fundamentos da agroecologia; diferentes correntes de agricultura ecológica: natural, biodinâmica, orgânica, ecológica; agroecologia e ciência no contexto atual da agricultura orgânica.
- b) **Apicultura e meliponicultura:** agroecologia aplicada ao negócio de apicultura e meliponicultura.
- c) **Avicultura:** agroecologia aplicada ao negócio de avicultura.
- d) **Suinocultura:** agroecologia aplicada ao negócio de suinocultura.
- e) **Bovinocultura de corte:** agroecologia aplicada ao negócio de bovinocultura de corte.
- f) **Leite e derivados:** agroecologia aplicada ao negócio de leite e derivados.
- g) **Caprinocultura e Ovinocaprinocultura:** agroecologia aplicada ao negócio de ovinocaprinocultura.
- h) **Animais exóticos:** agroecologia aplicada ao negócio de animais exóticos.
- i) **Mandiocultura:** agroecologia aplicada ao negócio de mandiocultura.
- j) **Tubérculos:** agroecologia aplicada ao negócio de tubérculos.
- k) **Grãos:** agroecologia aplicada ao negócio de grãos.
- l) **Fruticultura:** agroecologia aplicada ao negócio de fruticultura.
- m) **Plantas medicinais e aromáticas:** agroecologia aplicada ao negócio de plantas medicinais e aromáticas.
- n) **Floricultura:** agroecologia aplicada ao negócio de floricultura.
- o) **Café:** agroecologia aplicada ao negócio de café.
- p) **Derivados de cana:** agroecologia aplicada ao negócio de derivados de cana.
- q) **Vitivinicultura:** agroecologia aplicada ao negócio de vitivinicultura.
- r) **Horticultura:** agroecologia aplicada ao negócio de horticultura.
- s) **Crustáceos:** agroecologia aplicada ao negócio de crustáceos.
- t) **Algas:** agroecologia aplicada ao negócio de algas.
- u) **Peixes:** agroecologia aplicada ao negócio de peixes.
- v) **Moluscos:** agroecologia aplicada ao negócio de moluscos.
- w) **Anfíbios:** agroecologia aplicada ao negócio de anfíbios.
- x) **Silvicultura:** agroecologia aplicada ao negócio de silvicultura.
- y) **Agroenergia:** agroecologia aplicada ao negócio de agroenergia.

#### 17.4 Gestão de Agroindústrias (item d)

#### 17.5 Bioeconomia (item e)

**17.6 Alimentação Animal (item f):** Novas técnicas para alimentação animal; tecnologia do cultivo intensivo de palma e outros alimentos animais; suporte alimentar para rebanhos em geral; produção de forragem; nutrição animal; composição de dieta; silagem; formulação e fornecimento de dieta; aquisição de ingredientes; mão de obra; maquinário para produção de alimentos; acompanhamento e monitoramento da qualidade; categorias e raças de animais com suas respectivas dietas; papel do técnico; opções rentáveis para produção alimentar animal; uso de implementos para manutenção da qualidade; confecção da dieta; fornecimento; monitoramento de estoques; reserva estratégica de alimentos para o período de seca; sobras; uso de softwares de gestão; desempenho de operadores e relatórios de eficiência.

## ANEXO X – PRODUTOS DE INTERESSE DO SEBRAE

Além de diversos produtos a serem ofertados que podem estar enquadrados nas áreas e subáreas do **ANEXO XI**, apresenta-se abaixo uma lista de produtos que o Sebrae/RJ tem interesse no cadastramento de produtos de terceiros.

- 1) Contabilidade para empresários
- 2) Capital de Risco
- 3) E-commerce
- 4) Fontes alternativas de recursos
- 5) Franquia
- 6) Internacionalização
- 7) Legislação Tributária
- 8) Legislação Trabalhista
- 9) Liderança
- 10) Logística
- 11) Gestão de Estoques
- 12) Qualidade e Produtividade
- 13) Crowdfunding
- 14) Inteligência em Feiras
- 15) Pesquisa de Mercado
- 16) Plano de Marketing
- 17) Plano de Negócios
- 18) Modelos de Negócios – Canvas
- 19) Acesso a Feiras
- 20) Comércio Exterior
- 21) Atendimento ao Cliente
- 22) Empreendedorismo
- 23) Gestão de Pessoas
- 24) Gestão do Visual de Lojas
- 25) Gestão de Vendas
- 26) Gestão Financeira
- 27) Marketing
- 28) Orientação para o Crédito
- 29) Treinamento Gerencial Básico
- 30) Tributação (específico por segmentos de atividades)
- 31) Fluxo de Caixa
- 32) Comunicação Empresarial
- 33) Como os pequenos negócios podem vender para o Governo
- 34) Transformação Digital
- 35) Formação de preço para exportação
- 36) Promoção de feiras de negócios
- 37) Orientações Financeiras
- 38) Como conduzir negociações eficazes
- 39) Associativismo e Cooperativismo
- 40) Mulher Empreendedora
- 41) Planejamento Estratégico
- 42) Legalização de Empreendimentos Coletivos
- 43) Planejamento de Empreendimentos Coletivos
- 44) Análise de Mercado
- 45) Meios eletrônico de pagamento
- 46) Fontes alternativas de recursos financeiros
- 47) Gestão de pequenos negócios
- 48) Cooperativismo de crédito
- 49) Georreferenciamento

**ANEXO XI – TERMO DE ADESÃO AO EDITAL 01/2020**

**TERMO DE ADESÃO AO EDITAL 01/2020**

Pelo presente instrumento, \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal \_\_\_\_\_, naturalidade, estado civil, profissão, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_ – cidade/estado, **vêm ADERIR** por inteiro às regras de contratação e gestão de Consultores e Instrutores, bem como às adequações promovidas nas áreas, subáreas, soluções/produtos disponibilizados pelo Sebrae/RJ, todos constantes no **EDITAL DE CADASTRAMENTO DE PRODUTOS DE MERCADO 01/2020**, e **DECLARA** estar ciente e de pleno acordo com as disposições e obrigações naquele instrumento consignadas.

Local, \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Razão Social da Pessoa Jurídica: \_\_\_\_\_

CNPJ da Pessoa Jurídica: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do Representante Legal:

\_\_\_\_\_

## ANEXO XII – DECLARAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA PLEITEANTE

Ao

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro - Sebrae/RJ

A empresa (**Nome da Empresa**), inscrita(o) sob o CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na (**endereço**), por meio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, **DECLARA** para os fins que se fizerem necessários, nos termos da Lei, que:

- a) A empresa não sofreu nenhuma alteração contratual e estamos com toda a documentação jurídica e fiscal mencionada no Edital devidamente regularizada, cientes de que a falta de qualquer um dos documentos impede a contratação de nossa pessoa jurídica pelo Sebrae/RJ.
- b) Compreendemos que o processo de cadastramento da pessoa jurídica não implica na contratação de serviços. A contratação de serviços somente se dará quando houver demanda, obedecendo sempre os critérios dispostos no Edital.
- c) Estamos cientes do disposto no Edital e das condições de contratação de nossa pessoa jurídica.
- d) Não estamos sofrendo nenhum processo de penalização por parte das instituições integrantes do Sistema “S”.
- e) Não estamos impedidos de prestar serviços de consultoria e instrutoria pela administração pública.
- f) Não possui em seus quadros ex-empregados ou ex-dirigentes desvinculados a menos de 180 (cento e oitenta) dias das entidades operacionalmente vinculadas ao Sebrae/RJ seja em sua composição societária, seja como seu prestador de serviço, formalizado ou não.
- g) Temos ciência de que a empresa será automaticamente descadastrada, com a rescisão de todos os contratos celebrados com o Sebrae/RJ, caso se configurar, em qualquer tempo, as hipóteses elencadas no item de Descadastramento do Edital.
- h) Que esta pessoa jurídica está apta a atender todas as atividades descritas na(s) áreas(s) de conhecimento(s) pretendida(s).
- i) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público.
- j) Não está reunida em consórcio, em processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação ou impedidas de licitar e contratar com o Sistema Sebrae.
- k) Seus sócios, diretores, administradores, empregados, assessores, prepostos e colaboradores não cometerão, auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, doações, compensação, benefícios ou quaisquer outras vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, bem como o desvio de finalidade do Contrato derivado desta licitação, ou atos lesivos que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da presente Edital.
- l) Está ciente de que a emissão de declaração falsa incorre no crime de falsidade ideológica nos termos do art. 299 do Código Penal Brasileiro, com pena de reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
- m) Não possui restrições de qualquer natureza resultantes de contratos firmados anteriormente com o SISTEMA SEBRAE, com o Sistema “S” ou com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

- n) Concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo **Edital 01/2020** (PRODUTOS DE MERCADO).
- o) Está ciente de que, caso seja descadastrada de outros Editais do SEBRAE/RJ, será automaticamente descadastrada deste **Edital de Cadastramento de Produtos de Mercado 01/2020**.
- p) Garante que todas as informações prestadas são verdadeiras, e poderão ser comprovadas.

## ASSINATURAS

Do(s) representante(s) legal(is) da pessoa jurídica prestadora dos serviços:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO DEPENDÊNCIA ECONÔMICA DO SEBRAE/RJ**

**DECLARAÇÃO DE NÃO DEPENDÊNCIA ECONÔMICA DO SEBRAE/RJ – ANUAL**

A pessoa jurídica cadastrada declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que além do Sebrae/RJ, prestou serviços a outros clientes conforme Balanço Patrimonial, DRE e demais demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentadas na forma da lei.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Razão Social da Pessoa Jurídica: \_\_\_\_\_

CNPJ da Pessoa Jurídica: \_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal: \_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal: \_\_\_\_\_

Nome do Contador da Pessoa Jurídica: \_\_\_\_\_

CRC do Contador: \_\_\_\_\_

Assinatura do Contador: \_\_\_\_\_

**ANEXO XIV – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO CÓDIGO DE ÉTICA DO SEBRAE/RJ**

**DECLARAÇÃO DE DE CIÊNCIA DO CÓDIGO DE ÉTICA DO SEBRAE/RJ**

Declaro, para os devidos fins, que li e estou ciente dos termos apresentados no Código de Ética do Sebrae/RJ.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Razão Social da Pessoa Jurídica: \_\_\_\_\_

CNPJ da Pessoa Jurídica: \_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal: \_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal: \_\_\_\_\_

## ANEXO XV – MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE CONSULTORIA

| <b>DADOS DA EMPRESA CREDENCIADA</b>     |
|---|
| Razão Social:                           |
| CPNJ:                                   |
| Prestador de serviço da equipe técnica: |

| <b>INFORMAÇÕES DO CLIENTE ATENDIDO</b> |
|--|
| Razão Social:                          |
| CPNJ:                                  |
| Nome:                                  |
| CPF:                                   |

| <b>DADOS DA CONTRATAÇÃO</b>   |
|-------------------------------|
| Unidade demandante:           |
| Responsável pela contratação: |
| Período contratado:           |
| Horas trabalhadas:            |

| <b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b> |
|---|
| Principais atividades de consultoria    |
| Resultados alcançados:                  |



|                             |
|-----------------------------|
| Entregas realizadas:        |
| Observações complementares: |

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_  
(Representante legal da empresa contratada)

\_\_\_\_\_  
(Responsável pela contratação – Sebrae/RJ)